

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 1.065/2017 – GP/PMA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) GRACILENE RABELO PESSOA para o cargo de Professora de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20 horas, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Sr.(a) **GRACILENE RABELO PESSOA**, portadora do CPF: 561.914.212-49, no Cargo de **Professora de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20 horas**, pelo período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de setembro de 2017.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:D186AC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.066/2017 – GP/PMA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) JOÃO FILHO BATISTA para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Rural, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr.(a) **JOÃO FILHO BATISTA**, portadora do CPF: 705.095.732-15, no Cargo de **Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Rural**, pelo período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:BDE56350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de “rever”, *ex-officio*, seus atos, após consulta aos setores técnicos, comunica o CANCELAMENTO do contrato n.º 32/2017 – PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 26 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:AE2AAAD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 155, DE 27 DE SETEMBRO
DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3201/2017, de 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Cleocibeto Tenazor dos Santos Cargo: Professor da Zona Urbana, para participar da Formação do Conviva Destinados aos Secretários (as) e Equipes Técnicas, em Tabatinga/AM, no dia 28 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B72273D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 156, DE 27 DE SETEMBRO
DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3204/2017, de 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Osvan Luzeiro Rodrigues Cargo: Assessor Executivo I, para participar do treinamento, sobre o Sistema do TRT 11ª Região (Tribunal Regional do Trabalho), referente as ações trabalhistas do Município de Atalaia do Norte, em Tabatinga/AM, no dia 27 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 150,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E89BE89

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 152, DE 27 DE SETEMBRO
DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3201/2017, de 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Raquel Ramires dos Santos Cargo: Assistente Administrativo, para participar da Formação do Conviva Destinados aos Secretários (as) e Equipes Técnicas, em Tabatinga/AM, no dia 28 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:06EE0984

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2017

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de instituição financeira, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10: 00 h do dia 10 de Outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 27 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:EB37D1FB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2017**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2017 resultante do Pregão Presencial SRP nº 009/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de transporte escolar fluvial, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Prefeitura Municipal de Barreirinha.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata:** 15/09/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

As empresas que se sagraram vencedoras e respectivos itens seguem conforme quadro a seguir:

ITEM/TRECHO	NOME DA EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
Ariau	Rosivaldo Souza de Souza	28.110.931/0001-61	RS 14.000,00
Brasília do Estácio	Reginaldo Pinto de Souza Filho	26.667.612/0001-26	RS 14.000,00
Boas Novas	Francisca Martins de Souza	28.068.711/0001-17	RS 21.000,00
Brasília do Estácio	Rondigley de Freitas Brandão	27.915.430/0001-90	RS 29.000,00
Cabeceira do Arauá	Iêdo Paz de Oliveira	28.195.426/0001-67	RS 7.000,00
Cabeceira Grande	Jene Maria Menezes de Souza	28.131.673/0001-08	RS 7.000,00
Canarinho	Irenildo Tenório Reis	28.079.847/0001-22	RS 8.000,00
Castanhal Á. Indígena	Rudney Batista de Souza	28.087.544/0001-51	RS 42.000,00
Com. Castanhal a, Indígena	Geciel Michiles de Oliveira	28.194.072/0001-36	RS 28.000,00

Com. Boas Novas	Claudio Bentes Carneiro	28.129.992/0001-70	RS 14.000,00
Com. Boas Novas	Elielton Barbosa Pereira	28.130.476/0001-66	RS 7.000,00
Com. C. redentor	Edilson da Gama Ribeiro	28.131.098/0001-35	RS 7.000,00
Com. C. Redentor	Edinaldo Menezes Teixeira	28.091.447/0001-32	RS 7.000,00
Com. C. Redentor	Fábio da Silva Guimarães	28.079.585/0001-04	RS 8.500,00
Com. do C. Redentor	Daniel Rodrigues Seixas	29.128.204/0001-21	RS 7.000,00
Com. N. S. de Nazaré	José Enéias de Souza	28.237.264/000182	RS 7.000,00
Comunidade de Monte Orebe	Augusto Simas Bentes	28.608.686/0001-17	RS 7.000,00
Comunidade do Simão	Zeclenilson da Silva Menezes	28.237.611/0001-77	RS 28.000,00
Comunidade Vila Doce	Andrenilson Ramos de Jesus	28.130.830/0001-52	RS 14.000,00
Cristo Redentor	Nael Silva dos Reis	28.048.156/0001-61	RS 7.000,00
Fé em Deus	Mágnio de Oliveira Romão	28.252.321/0001-00	RS 14.000,00
Guaranatuba - Área Indígena	Márcio Ferreira Marques	28.607.020/0001-44	RS 7.000,00
Igarapé Itapecuru	Aquila Glória Cardoso	28.081.033/0001-22	RS 21.000,00
Ilha do Limão	Idelana Souza de Souza	28.131.528/0001-19	RS 14.000,00
Jabutituba	Kid Carneiro de Souza	28.131.798/0001-20	RS 7.000,00
Jabutituba	Nelson Augusto Reis de Souza	28.298.122/0001-25	RS 7.000,00
Matupiri	Andrenilson de Freitas Trindade	27.900509/0001-47	RS 14.000,00
Molongotuba	Edivaldo Ferreira de Souza	28.286.176/0001-70	RS 7.000,00
Molongotuba	Walmir Lopes Menezes	28.079.353/000148	RS 7.000,00
N. S. de Nazaré	Jonathas Ribeiro dos Santos	28.090.026/0001-97	RS 14.000,00
N. S. de Nazaré	Rodrigo Tenório da Paz	28.123.111/0001-04	RS 7.000,00
Nossa Senhora de Nazaré - Várzea	Almino Afonso Rodrigues dos Reis	28.609.155/0001-49	RS 14.000,00
Nova América - Área	Cleudinilson Michiles de Oliveira	28.122.073/0001-75	RS 14.000,00
Nova União A. Indígena	Estevão Michiles	28.095.766/0001-16	RS 7.000,00
Nova Vida II	Deyvison Silva Rayol	28.301.666/0001-07	RS 7.000,00
Núcleo Boa Fé	Josiane Freitas da Silva	28.300.633/0001-34	RS 31.000,00
Núcleo do Trindade	Clivia dos Santos Tavares	28.132.259/0001-05	RS 14.000,00
Paraíso do Ramos	Keven Carneiro Lima	28.054.606/0001-29	RS 7.000,00
Paraíso do Ramos	Ronilson dos Santos Tenório	28.078.831/0001-03	RS 7.000,00
Pindobal	Gilvana Marques Ferreira	28.100.904/0001-08	RS 7.000,00
Pindobal	Suzane Costa do Nascimento	28.131.235/0001-31	RS 7.000,00
Pirai	Júlio Cezar Salgado de Negreiros	28.047.830/0001-93	RS 14.000,00
Piranga	Jocivaldo Andrade Prestes	28.042.394/0001-60	RS 14.429,80
S. João do Massauari	Raimundo Nazaré Gonzaga	28.254.724/0001-80	RS 14.429,80
S. João do Massauary	Charles Barros da Silva	27.899.753/0001-22	RS 7.000,00
S. Paulo do Açú	Paulo Helison Cabral da Silva	28.111.657/0001-45	RS 14.000,00
S. Pedro do Andirá	Geramilo da Silva Lima	28.067.137/0001-82	RS 14.429,80
Samauma	Tonny Welber Alves da Silva	28.415.573/0001-03	RS 7.000,00
Samauma do Massauari	João Raimundo Marques dos Santos	28.043.485/0001-10	RS 14.000,00
Santa Luzia do Moura	José Martinho Reis de Souza	28.121.265/0001-67	RS 7.000,00
Sª Luzia do Moura	Gabino dos Santos Vasconcelos	27.900.421/0001-25	RS 7.000,00
Sª. Maria do L. Preto	Efran Carneiro de Seixas	28.069.969/0001-38	RS 28.859,60
Sª. Antônio da Maloca	Keuler Albuquerque de Souza	28.100.081/0001-10	RS 7.000,00
Torrado	Lorimar Batista Costódio	28.196.839/0001-66	RS 14.000,00
Tucumanduba	Everaldo dos Santos da Silva	28.120.094/0001-51	RS 21.000,00
Vila Batista	Walber da Silva Glória	28.049.290/0001-87	RS 7.000,00
Vila Carneiro - Várzea	Claudenor Figueiredo de Souza	28.607.936/0001-02	RS 7.000,00
Vila Ipiranga	Weverton Reis de Souza	28.089.636/0001-70	RS 14.000,00
Vila Rica	Raimundo Rodrigues dos Santos	28.194.614/0001-70	RS 7.000,00

**CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 15 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Rosivaldo Souza de Souza
Reginaldo Pinto de Souza Filho
Francisca Martins de Souza
Rondigley de Freitas Brandão
Iêdo Paz de Oliveira
Jene Maria Menezes de Souza
Irenildo Tenório Reis
Rudney Batista de Souza
Geciel Michiles de Oliveira
Claudio Bentes Carneiro
Elielton Barbosa Pereira

Edilson da Gama Ribeiro
 Edinaldo Menezes Teixeira
 Fábio da Silva Guimarães
 Daniel Rodrigues Seixas
 José Enéias de Souza
 Augusto Simas Bentes
 Zeclenilson da Silva Menezes
 Andrenilson Ramos de Jesus
 Nael Silva dos Reis
 Mágnio de Oliveira Romão
 Márcio Ferreira Marques
 Águila Gloria Cardoso
 Idelana Souza de Souza
 Kid Carneiro de Souza
 Nelson Augusto Reis de Souza
 Andrenilson de Freitas Trindade
 Edivaldo Ferreira de Souza
 Walmir Lopes Menezes
 Jonathas Ribeiro dos Santos
 Rodrigo Tenório da Paz
 Almíno Afonso Rodrigues dos Reis
 Cleudinilson Michiles de Oliveira
 Estevão Michiles
 Deyvison Silva Rayol
 Josiane Freitas da Silva
 Clívia dos Santos Tavares
 Keven Carneiro Lima
 Ronilson dos Santos Tenório
 Gilvana Marques Ferreira
 Suzane Costa do Nascimento
 Júlio Cezar Salgado de Negreiros
 Jocivaldo Andrade Prestes
 Raimundo Nazaré Gonzaga
 Charles Barros da Silva
 Paulo Helison Cabral da Silva
 Geramilo da Silva Lima
 Tonny Welber Alves da Silva
 João Raimundo Marques dos Santos
 José Martinho Reis de Souza
 Gabino dos Santos Vasconcelos
 Efran Carneiro de Seixas
 Keuler Albuquerque de Souza
 Lorimar Batista Costódio
 Everaldo dos Santos da Silva
 Walber da Silva Glória
 Claudenor Figueiredo de Souza
 Weverton Reis de Souza
 Raimundo Rodrigues dos Santos

Publicado por:
 Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2C49DDC2

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 009/2017-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a Ata de Registro de Preços objetivando o Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de transporte escolar fluvial, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 e Ata de Registro de Preços Nº

009/2017 do Município de Barreirinha – Amazonas, tendo como vencedora as Empresas abaixo relacionadas:

NOME DA EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
Rosivaldo Souza de Souza	28.110.931/0001-61
Reginaldo Pinto de Souza Filho	26.667.612/0001-26
Francisca Martins de Souza	28.068.711/0001-17
Rondigley de Freitas Brandão	27.915.430/0001-90
Ido Paz de Oliveira	28.195.426/0001-67
Jene Maria Menezes de Souza	28.131.673/0001-08
Irenildo Tenório Reis	28.079.847/0001-22
Rudney Batista de Souza	28.087.544/0001-51
Geciel Michiles de Oliveira	28.194.072/0001-36
Claudio Bentes Carneiro	28.129.992/0001-70
Elielton Barbosa Pereira	28.130.476/0001-66
Edilson da Gama Ribeiro	28.131.098/0001-35
Edinaldo Menezes Teixeira	28.091.447/0001-32
Fábio da Silva Guimarães	28.079.585/0001-04
Daniel Rodrigues Seixas	29.128.204/0001-21
José Enéias de Souza	28.237.264/000182
Augusto Simas Bentes	28.608.686/0001-17
Zeclenilson da Silva Menezes	28.237.611/0001-77
Andrenilson Ramos de Jesus	28.130.830/0001-52
Nael Silva dos Reis	28.048.156/0001-61
Mágnio de Oliveira Romão	28.252.321/0001-00
Márcio Ferreira Marques	28.607.020/0001-44
Águila Gloria Cardoso	28.081.033/0001-22
Idelana Souza de Souza	28.131.528/0001-19
Kid Carneiro de Souza	28.131.798/0001-20
Nelson Augusto Reis de Souza	28.298.122/0001-25
Andrenilson de Freitas Trindade	27.900509/0001-47
Edivaldo Ferreira de Souza	28.286.176/0001-70
Walmir Lopes Menezes	28.079.353/000148
Jonathas Ribeiro dos Santos	28.090.026/0001-97
Rodrigo Tenório da Paz	28.123.111/0001-04
Almíno Afonso Rodrigues dos Reis	28.609.155/0001-49
Cleudinilson Michiles de Oliveira	28.122.073/0001-75
Estevão Michiles	28.095.766/0001-16
Deyvison Silva Rayol	28.301.666/0001-07
Josiane Freitas da Silva	28.300.633/0001-34
Clívia dos Santos Tavares	28.132.259/0001-05
Keven Carneiro Lima	28.054.606/0001-29
Ronilson dos Santos Tenório	28.078.831/0001-03
Gilvana Marques Ferreira	28.100.904/0001-08
Suzane Costa do Nascimento	28.131.235/0001-31
Júlio Cezar Salgado de Negreiros	28.047.830/0001-93
Jocivaldo Andrade Prestes	28.042.394/0001-60
Raimundo Nazaré Gonzaga	28.254.724/0001-80
Charles Barros da Silva	27.899.753/0001-22
Paulo Helison Cabral da Silva	28.111.657/0001-45
Geramilo da Silva Lima	28.067.137/0001-82
Tonny Welber Alves da Silva	28.415.573/0001-03
João Raimundo Marques dos Santos	28.043.485/0001-10
José Martinho Reis de Souza	28.121.265/0001-67
Gabino dos Santos Vasconcelos	27.900.421/0001-25
Efran Carneiro de Seixas	28.069.969/0001-38
Keuler Albuquerque de Souza	28.100.081/0001-10
Lorimar Batista Costódio	28.196.839/0001-66
Everaldo dos Santos da Silva	28.120.094/0001-51
Walber da Silva Glória	28.049.290/0001-87
Claudenor Figueiredo de Souza	28.607.936/0001-02
Weverton Reis de Souza	28.089.636/0001-70
Raimundo Rodrigues dos Santos	28.194.614/0001-70

Assinatura da Ata: 15/09/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses.

II - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 15 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
 Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5E121762

**GABINETE DO PREFEITO
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 020/2017/PMU**

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial nº 031/2017-PMM, Sistema de Registro de Preço nº 020/2017 da PREFEITURA

MUNICIPAL DE URUCARÁ, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

Órgão/Unidade Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Empresa: NESTOR DRECH - CNPJ Nº 06.125.839/0001-32

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Pneus para reposição para veículos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Urucará.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Carona nº 002/2017 e Decreto nº 7.892/2013.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:

15.122.0046.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários/074 - Salário Educação.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R\$ 1.178.419,90 (Hum milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dezanove reais e noventa centavos).

Autorização: GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 27 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:52BD5F00

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 040/2017-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA DE JORNAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 28.321.316/0001-60, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 040/2017-CPL** objetivando a Contratação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornal de grande circulação, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 27 de setembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BEDE256A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047-A, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MÁRCIO DA SILVA COSTA, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 0180/2017-PMBC de 19 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor **MÁRCIO DA SILVA COSTA**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2696, à vista do Processo nº 0180/2017-PMBC de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:50255853

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 002/2017

ESPECIE: CARTA DE CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017.

PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri e a Brasilis Consultoria Atuarial LTDA.

OBJETO: Contratação da Empresa pra prestação de Serviços de elaboração de cálculo atuarial previdenciário para o exercício 2017.

VALOR GLOBAL: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15//09/2017 a 30/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade:

Programa de Trabalho: 03.03.01.09.272.0137.2.074 – Manutenção do

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso: 40 – Previdência Social Municipal.

PLUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA

Diretor Geral do Fundo

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:EF3BB7D9

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
BERURI EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 003/2017**

ESPECIE: CARTA DE CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri e a Record Processamento e Contabilidade LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 30/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 03.03.01.09.272.0137.2.074 – Manutenção do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.,

Fonte do Recurso: 40 – Previdência Social Municipal

PLUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA

Diretor Geral do Fundo

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:D60BA734

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0002/2017 – CMS - BERURI/AM.**

Dispõe sobre apreciar e aprovar pagamentos, compras e eventos realizados pela atual gestão da Secretaria Municipal de saúde de Beruri – SEMSA.

Conselho Municipal de Saúde – CMS no uso de suas atribuições em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, bem como a lei Municipal Nº 027/90, fica instituído o Conselho Municipal de Beruri - AM, , órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º: Apreciar e aprovar a compra dos equipamentos necessários para inclusão da PEC - Prontuário Eletrônico, Computadores, Mesas, Impressoras e Nobreaks. Aprova os pagamentos dos combustíveis do ACS – Agentes Comunitários de Saúde, Gasolina e Óleo Diesel, Aprova a Compra dos Equipamentos do UBS Fluvial. Aprova o pagamento de um médico cirurgião pela conta do FES-Fundo Estadual de Saúde e repasse para o FMS – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º: Apreciar e aprovar as os pagamentos das despesas dos programas de Saúde da Fundação de Vigilância em Saúde FVS, Pagamentos dos Médicos do Programa Mais Médicos Pela Prefeitura

Municipal de Beruri, Pagamentos de Diárias dos servidores que foram para zona rural do Município de Beruri para realização da Vacinação da Influenza Canina e Felina. Aprova a compra de equipamentos para manutenção corretiva do carro da FVS – Fundação de Vigilância em Saúde.

Art. 3º: Apreciar e aprovar pagamentos e compras de equipamentos para os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, Balanças Digitais e Analógicas, Termômetro Digital, Fardamentos Camisas e Bonés, Cardemos, Mochilas, Fitas Métricas, Aparelhos Medições de Pressão – PA e Fitas e Aparelhos Medidor de Glicemia. Aprova a Pactuação dos indicadores de Saúde e as metas previstas para ano de 2017 a 2021. Aprova compra de um carro para transporte sanitário de pacientes na região de Manaus.

Art. 4º: Apreciar e aprovar a contratação de 02 (dois) médicos devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, para a implantação de 02 (duas) equipes do ESF – Estratégia Saúde da Família, SB-Saúde Bucal e implantação do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde no mês de julho de 2017. Aprova o Plano de Contingencial da FVS – Fundação de Vigilância em Saúde. Aprova os pagamentos de despesas com gastos com as Ações do “D” de Combate à Dengue. Aprovar que as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas todas as últimas quintas-feiras de final cada mês. Aprova o pagamento dos materiais gastos com as despesas das equipes para a melhorar a qualidade dos serviços *desaúde*oferecidos aos cidadãos do território, PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica.

Art. 5º: Encaminhar a presente Resolução ao órgão competente para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios ou entidade correlata.

Art. 6º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Beruri, 24 de junho de 2017.

CERTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

MARIA ROZARIA VENÂNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS

KALEIDY CASTRO MADY

Secretário Executivo do Conselho Municipal

CMS

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:016259F0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017**

No Extrato de Contrato nº 026/2017, referente Dispensa de Licitação nº 015/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1880, datado de 21.06.2017.

ONDE SE LER: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

LEIA-SE R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 06 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:B55C60E0

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017 –
ADMINISTRAÇÃO/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/2017 – CEL/PMBA**

No dia trinta e um (31) do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixos identificadas, para futura e eventual **Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, destinada a Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção no município de Boca do Acre/AM.**, resultante do Pregão nº 011/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 13/2017 – ADMINISTRAÇÃO, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO						
Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA.	Ar condicionado 9.000 BTU'S Modelo Split	Ar condicionado	novexium	R\$ 1.500,00	10
2	JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA.	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Split	Ar condicionado	novexium	R\$ 1.980,00	45
3	JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA.	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Split	Ar condicionado	novexium	R\$ 4.870,00	67
4	JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA.	Ar condicionado 18.000 BTU'S Modelo Janela	Ar condicionado	novexium	R\$ 3.040,00	25

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre -AM, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:35FF387E

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2017 – CEL/PMBA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 35/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 012/2017- CEL/PMBA,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 012/2017 – CEL/PMBA – Processo nº 35/2017, **Pregão Presencial Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação**

de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes. Pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas de preços das empresas aéreas:

EMPRESA VENCEDORA: S.O. CARVALHO – ME - item 01 - percentual de desconto sobre as tabelas de preços das empresas aéreas: PERCENTUAL DE 6% (seis por cento).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 12 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1320C74B

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017- CPL/PMBA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 014/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 011/2017- CPL/PMBA,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 011/2017 – CEL/PMBA – Processo nº 014/2017, **Pregão Presencial Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, destinadas a Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção no município de Boca do Acre/AM,** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a:

A. E. F. DA SILVA & CIA LTDA – LOTE 01 / SERVIÇO DE LIMPEZA - item 01R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 02R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 03R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 04R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); item 05R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 06R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 07CANCELADO NA ACEITAÇÃO; Item 08R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 09R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 10R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Lote 02 / RECARGA DE GÁS - Item 01R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); Item 02R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete); item 03R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete); Item 04 R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco); Item 05R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); Item 06R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); item 07CANCELADO NA ACEITAÇÃO; Item 08R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); Item 09R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); Item 10 R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Lote 03 / SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM PARTE ELÉTRICA ATÉ 05 MT - item 01R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Item 02R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Item 03R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA-ME – Lote 04 / AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO - item 01R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 02R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); Item 03R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais); Item 04R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

A. E. F. DA SILVA & CIA LTDA – Lote 05 / MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - Lote 01 - item 01R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); Item 02R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); Item 03R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); Item 04R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); item 05R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 06R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 07R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Item 08R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 09R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 10R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 11R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 12R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Item 13R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Item 14R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 15R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Item 16R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); Item 17; R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 18R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); item 19R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 20R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); Item 21R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Item 22R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 25 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:E8BC31BB

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório Pregão Presencial nº 27/2017 – Processo Administrativo nº 76/2017:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atendimento dos Agentes de Saúde (ACS) da Secretária Municipal de Saúde de Boca do Acre, para atender as necessidades da administração pública municipal.

Data e Horário: 16-10-2017, às 09 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 29/09/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:7FC0BAFE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial – SRP n. 22/2017, cujo objetivo é o registro de preço para eventual aquisição de coletes salva vidas para atender as necessidades da administração pública municipal, comunica aos interessados que a nova sessão de repetição do certame realizar-se-á em 17/10/2017, às 15:00h.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 29/09/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:39EBC790

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL PORTARIA SEMAM N.º 004/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 52, de 28 de Dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal 013/PMBA que lhe confere as atribuições da pasta de Defesa Civil Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal Nº 52/2015, onde ressalta as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre.

CONSIDERANDO o Processo 0119-2017/MA/PMBA/SEMAM sobre o potencial perigo de queda da Caixa da D'água do Bairro Praia do Gado.

CONSIDERANDO o nível de risco aos moradores daquela região e o levantamento, acompanhamento e estudo realizado pela Senhora Juliana Chaves de Lima (Engenheira Civil – CREA/AM 24700) da Prefeitura Municipal de Boca do Acre “*in locu*”.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR QUE o empreendimento **NÃO** oferece risco aquele morador. Pois, não foram identificadas anomalias, falhas de manutenção ou qualquer outro tipo de flambagem na planilha de nivelamento. Onde **não foi detectado nenhuma inclinação no referido reservatório** conforme ensaio “*in locu*”.

Art. 3º - Esta portaria não exime aos proprietários de procurarem outros mecanismos ou recursos caso achem necessário. Em instâncias jurídicas ou outros meios.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil

Boca do Acre – AM, 10 de Abril de 2017.

JOSIMAR COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Decreto Nº 013/2017- PMBA

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:E70BAF4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017**

Encerrada a sessão pública da **Tomada de Preço nº 004/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE UBS, TIPO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, tipo menor preço global, não havendo interposição de recurso, considerando-se a previsão legal do Art. 38º da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Borba/AM **ADJUCA** o objeto da licitação em favor da empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.592.592/0001-08, estabelecida à Av. Álvaro Maia, nº 440, 2º andar, sala 202, Centro, CEP 69025-070, Manaus/AM, tendo em vista que mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 407.112,59 (Quatrocentos e Sete Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, para a execução dos serviços objeto deste certame, tendo seus preços dentro dos valores ofertados no mercado e atendendo todas as exigências do edital da licitação e legislação aplicável.

Borba/AM, 25 de Setembro de 2017.

JOARLY JÚNIOR PANTOJA DE SOUZA

Presidente da CPL
Port. nº. 035/2017-PMB

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:888243C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-CPL/PMB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **10 de outubro de 2017**, às 10h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA AVES NAS FASES PRÉ-INITIAL E DE POSTURA, PINTAINHAS DE POSTURA POEDEIRAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO AVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **28/09/17 a 10/10/17**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 26 de setembro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:53303174

**MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
004/2017**

O Prefeito de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3598/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE UBS, TIPO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, pelo menor preço global;

CONSIDERANDO que o referido Processo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica ao prosseguimento do Processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação realizada na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2017**, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE UBS, TIPO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, em favor da empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.592.592/0001-08, estabelecida à Av. Álvaro Maia, nº 440, 2º andar, sala 202, Centro, CEP 69025-070, Manaus/AM, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de **R\$ 407.112,59 (Quatrocentos e Sete Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo.

II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 26 de Setembro de 2017.

SIMAO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E305EE51

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COARIPREV
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2015**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2015**

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, para atendimento as necessidades de serviços de acesso aos portais do Governo Federal, Estadual e Legislação pertinente a Previdência Social agencia bancárias bem como prestar informações ao SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 1º de Outubro de 2017, estendendo-se até 31 de Dezembro de 2017.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – em 1º de Outubro de 2017, estendendo-se até 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial nº 001/2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária:

05.01 – Classificação Programática: 24.09.272-11 Encargos com COARIPREV 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 25 de Setembro de 2017.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVESDiretor Presidente
COARIPREV**Publicado por:**
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:596B104E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 052/2017 ENVIRA-AM DE 25.09.2017**

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, deslocar-se-á à Capital do Acre – Rio Branco, no período de 03 (três) dias, a contar de (26.09.2017 à 28.09.2017), em visita a casa de apoio do Município de Envira, situada em Rio Branco-AC, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 03 (três), diárias com valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL

Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:D8B99FDD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2021/2017.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n.º : 2021/2017.****Objeto:** Aquisição de móveis para escritório para atender as demandas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).**Credor:** A. P. Basso - ME.**CNPJ/MF:** 04.788.629/0001-07**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data:** 10/07/2017**Valor R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BC65F41**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 10/10/2017**, às 12h:00min. **Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário destinado à sala do Conselho Municipal de Saúde.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2248/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de setembro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1E97BB5**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017.**Objeto:** Serviço de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamento, para atender as necessidades dos eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna.**DATA E HORÁRIO:** 13 de Outubro de 2017, às 09:00 horas.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017.****Objeto:** Fornecimento de fardamento, para atender as necessidades identificação dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.**DATA E HORÁRIO:** 13 de Outubro de 2017, às 14:30 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 27 de Setembro de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BFF37323**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

QUINTO TERMO ADITIVO - OBJETO PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: MACEDO CONTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 09.303.821/0001-71; Objeto: “aditivo de prazo”; pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação.

Irاندuba-AM, 27 de Setembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:2EEE5BB6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 – SEMED**

A Prefeitura de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna pública a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com dispensa de licitação nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013-FNDE e Resolução nº 004/2015 – FNDE.

Data e Horário: Os interessados (Grupos Formais) deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 10h (dez horas da manhã) – hora local do dia 19 de Outubro de 2017 na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Esquina com Avenida Parque/ s/n – Centro – Itacoatiara/AM.

O edital contendo todas as informações e documentação necessária para apresentação dos Projetos de Venda está à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Esquina com Avenida Parque/ s/n – Centro – Itacoatiara/AM, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser adquirido gratuitamente.

Itacoatiara/AM, em 27 de Setembro de 2017.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:9EB53F3B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1371/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**, Chefe do Departamento de Juventude e Desporto, matrícula 1236, portador(a) do RG nº 15877582 SSP/AM e CPF nº 705.465.252-52, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a empreender viagem a cidade de Manaus, para participar de Reunião com o Secretário de Desporto Fabrício Lima e Visita a Seduc.

II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 13/07/2017 a 17/07/2017, conforme Memorando nº 114/2017-SEJEL.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:29EDFA38

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1350, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO DE MIRANDA SANTOS**, Professor, Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BFE6288A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1351, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora **RITA MACEDO DE ARAGÃO**, Auxiliar de Serviços Municipais, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/06/2017 à 15/07/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:37D4F6B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1353, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ERELNIR MACEDO MOREIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 03/07/2017 à 30/09/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5FA3856

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1358, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MÁRCIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 06/07/2017 à 03/10/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8515830E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1359, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GRACINALDO GUIMARÃES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de Assessor de Segurança – CC -

7, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65A73178

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1360, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CARLOS SILVA DA ENCARNAÇÃO**, no Cargo Commissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD990FEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1364, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CLEBERSON DOS SANTOS SOUZA**, no Cargo Commissionado de **Assessor Educacional – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9866066

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1365, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA**, no Cargo Commissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73A53519

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1366, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F198959C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1369, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LUANA SOUZA BRUCE**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA**

MATERNIDADE no período de 06/07/2017 à 02/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8CFB727

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1373, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA VANDIRA MONTEIRO PINTO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 07/07/2017 à 03/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C35C08F0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1381, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **DERLUCILENE RODRIGUES PINHEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 15/07/2017 à 11/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:92720D46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1370, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GUSTAVO GONZAGA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativo – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2C5ED03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1372, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Servidora **CARMINHA SILVA MATOS**, na Função Gratificada de **Assessor Especial de Projetos – FG - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de julho de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5B5E600C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1374/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS**, Secretária Executiva Administrativa-SE-C, matrícula nº 730, portador(a) do RG nº 1787305-3 SSP/AM e CPF nº 746.354.762-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos referentes ao Plano de Cargos e Salários de Professores, Censo Escolar e Rendimento Escolar na Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco diárias e meia (5,5), para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 17/07/2017 a 22/07/2017, conforme Memorando nº 0348/2017-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1DE608A4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1375, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ALDELAM TEIXEIRA DA COSTA**, Técnico Agrícola Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2009/2010**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/07/2017 a 01/08/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:36F90AAC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1376, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Servidor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0544, de 10 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:7AB28C7A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1378, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Servidor **JOSIEL DE SOUZA NUNES**, na Função Gratificada de **Chefe da Limpeza Pública – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Josiel de Souza Nunes, constante na Portaria nº 0379, de 19 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AD31DCA4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1385, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO EDON PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 04 de julho de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1014, de 17 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:DD97D4F7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1403, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MIRIAN MARTINS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 21 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:7E23B958

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1377, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **FRANCISCA CARMEM DOS SANTOS SAUNIER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/07/2017 à 05/08/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em

conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:62C43B64

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1379, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **LORENA FERREIRA FERREIRA**, Assessor Executivo-CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:09B919E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº1382 /2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, Assessor Executivo – CC-1, matrícula 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, a empreender viagem a cidade de Manaus, a serviço desta Municipalidade.

II – AUTORIZAR o pagamento de dez (10) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, conforme Memorando nº 101/2017-SEJEL.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:38F3FC9D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1383/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO**, Professor, matrícula 300, portador(a) do RG nº 20502113-3 SSP/AM e CPF nº 655.284.502-25, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus, para participar do XL Jogos Escolares do Amazonas junto a coordenação de Desporto Escolar.

II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 20/07/2017 a 24/07/2017, conforme Memorando nº 102/2017-SEJEL/DEP.DESP

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A53E36F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2017 - CPL/PMM, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2017 – CPL/PMM, TENDO POR ÓRGÃO
GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAUÉS/AM**

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial nº 036/2017 – CPL/PMM.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués/AM.

Vigência/Ata: 21/07/2017 à 21/07/2018.

Órgão Aderente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE.

Objeto: “Registro de Preço para eventual contratação de Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo”.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Data: 01 de setembro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués
Decreto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:DE45E0EC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 29/2017 - Registro de Preços nº 23/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: G. M. Betti & Cia Ltda. CNPJ Nº: 17.135.691/0001-33, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16 e 18; e Premax Pré Moldados Ltda CNPJ Nº 08.993.507/0001-03, vencedora dos itens: 24, 33, 34, 35 e 38 do certame para o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto para atender a Administração Municipal”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:70ECCEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 41/2017 - Registro de Preços nº 35/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Oda da Silva - Me CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70, vencedora do Lote 1 para execução do serviços de transporte de volumes (cargas) fluvial; e M. da S Prestes Epp CNPJ Nº 11.725.112/0001-26 vencedora do LOTE 2 para execução de serviços de transporte de volumes (cargas) aéreo referente a certame para o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de volumes (cargas) fluvial e aéreo para atender as Secretarias”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:00B43F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 43/2017 - Registro de Preços nº 37/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens de 1 a 158 do certame para o “ Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6A99F25F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o nº 07.292.903/0001-32, nos itens 08, 11, 13, 17, 23, 24, 28, 30 com valor global de R\$ 16.584,50 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o nº 03.442.420/0001-16, nos itens 02, 05, 07, 09, 10, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 31, com valor global de R\$ 31.570,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - CML/PMPPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:8DA000C5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para a entrega de documentos na Assessoria Jurídica, fechamento da folha de setembro e reunião com o assessor Técnico, sobre o INSS dos funcionários da Prefeitura de Santa Isabel.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS**, Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar das reuniões com a Assessoria jurídica, contábil e técnico do INSS no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:6B552892

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 038/2017 -
CPL/PMSIRN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 038/2017 – CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 038/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 29/08/2017 às 14:00 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 038/2017 – CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 038/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT BEBÊ, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM”.

II – O único item para a empresa: KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 06.008.274/0001-03, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 11 de setembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:2D8B2A04

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 116 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 116 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ROMEU DA SILVA VASCONCELOS**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ROMEU DA SILVA VASCONCELOS** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, Cargo com o Símbolo – CC4 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Setor Financeiro a realizar o pagamento dos direitos rescisórios.

Art. 3º - Tornar sem efeitos a **PORTARIA Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Cumpra-se e

Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:65705BE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 PORTARIA Nº 117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Cargo com o Símbolo – CC3 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - AUTORIZA o Setor Financeiro a realizar o pagamento dos direitos rescisórios.

Art. 3º - Tornar sem efeitos a PORTARIA Nº 064 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
 Cumpra-se e
 Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8F774773

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 202 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o direito de férias ao prefeito e Vice-Prefeito e pagamento de 13º (decimo-terceiro) salário ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de São Sebastião do Uatumã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no recurso extraordinário nº 650.898 do Supremo Tribunal Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Lei:

Art. 1º - Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, mais 1/3 (um terço) de adicional.

Parágrafo Único: As férias objeto do caput deste artigo poderão ser fracionadas em até 3 (três) vezes com período mínimo de 10 (dez) dias cada.

Art. 2º - Será admitida a indenização de férias não gozadas ao Prefeito e Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, exceto no último ano do mandato tendo em vista o prazo do período aquisitivo.

Art. 3º - Será, igualmente concedido 13º (decimo terceiro) salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput deste artigo, referente ao último ano de mandato será feito dia 20 de dezembro desse ano.

§ 1º - O 13º (Decimo Terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º - A fração correspondente a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito de pagamento.

§ 3º - O 13º (decimo terceiro) salário poderá ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira até 30 (trinta) de agosto e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 4º - O dispositivo desta lei só poderá ser concedido, se atendidos os limites fixados na Constituição Federal e Estadual, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e Demais disposições legais vigentes, notadamente quanto aos limites percentuais, com gastos com pessoal, que não poderá ser ultrapassado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário desta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA

Prefeito em Exercício

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 26 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D617EC59

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
 DECRETO Nº 369/GP-PMT DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A CONJUGE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00013/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES**, falecida em 19 de setembro de 2014, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao seu cônjuge, **NELSON JOSÉ OLIVEIRA MARINHO**, reconhecido em regime de união estável através do Processo nº 0246209-96.2016.8.04.0001, com proventos mensais no valor de **R\$ 1.941,93 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** discriminado na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL R\$ 1.941,93 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R\$ 1.941,93 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).**

NOME	CONDIÇÃO	TPO BENEFÍCIO	DE	VALOR
Nelson José Oliveira Marinho	Conjuge/ Companheiro	Vitalícia		R\$ 1.941,93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se em sua totalidade do Decreto nº 366/GP-PMT de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de setembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D7CB7A6D

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - ALTERAR a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tabatinga:

Instituição	Titular	Suplente
Representante dos Usuários	Jaimeson Gomes Rodrigues	Zulene de Souza Brito
Representante dos Usuários	Luiz Fábio Castro Rodrigues	Luzinete Rodrigues Vitor
APAE	Susilene Almeida Oliveira	Zenaide Ferreira Azevedo
APAE	Mônica Leticia Puentes Assis	Marlon Ruiz Medeiros
Representante do Poder Público Municipal	Francisca Pinto de Souza	Josilane Castelo Branco de Oliveira
Representante do Poder Público Municipal	Lucineia Freitas Nascimento	Otilia Oliveira Guedes
Representante do Poder Público Municipal	Zulene Brito de Souza	Josué Lopes Cabrera
Representante do Poder Público Municipal	Josney Sabino Malheiros	Pedro Apoliano do Val Teixeira

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 442/GP-PMT de 06 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de setembro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:31DC2C6F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DOS PREGÕES
– SRP – 026, 027 E 028 DE 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão comunica aos interessados que as Licitações referente aos PREGÕES - SRP – 026, 027 e 028 de 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nos dias 13/09/2017 e 14/09/2017, Edição 1939 e 1940. SERÁ ABERTO DIA 06 DE OUTUBRO NO MESMO HORÁRIO, NA SEDE DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SITO A RUA 21, Nº 437 CJ 31 DE MARÇO, BAIRRO JAPIIM, MANAUS/AMAZONAS.

A CPL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 27 de Setembro de 2017.

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 361/GP-PMT DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 442/GP-PMT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 463/2006, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 442/GP-PMT de 06 de dezembro de 2016, que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tabatinga e dá outras providências;

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:CC5BC0ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
13/2017 – SEMAD/PMT PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017-
SRP

Errata ao Pregão Presencial nº 021/2017-SRP. Preços para eventual Aquisição de Material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.

Onde se lê: No dia quatorze (14) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 020/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP

Leia-se: No dia quatorze (14) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 020/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP

Tonantins/AM, 25 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:2659E786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
16/2017 – SEMAD/PMT PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017-
SRP

Errata ao Pregão Presencial nº 025/2017-SRP. Preços para eventual Aquisição de Material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.

Onde se lê: “I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 025/2017 – CPL/PMT – Processo nº 117/2017, Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am”.

Leia-se: “I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 025/2017 – CPL/PMT – Processo nº 117/2017, Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am”.

Tonantins/AM, 25 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4331FA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO N. 123/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 123/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.

I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **PREVINA PROGRAMA PREVENTIVOS E CONSULTORIA - EIRELI**, referente a “Projeto “Escola sem Drogas” através de Aquisição de Material didático para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Tonantins”, na Cidade de Tonantins/AM, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins/Am.

II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 123/2017, no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Tonantins/AM, 08 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORT PINTO
Secretário de Educação, Cultura

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 08/09/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DEB543A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014/2017, celebrado em 11/09/2017.

2. CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e a empresa: **PREVINA PROGRAMA PREVENTIVOS E CONSULTORIA - EIRELI**, CNPJ nº 08.997.591/0001-25.

3. OBJETO: A presente contratação direta da empresa: **PREVINA PROGRAMA PREVENTIVOS E CONSULTORIA - EIRELI**, referente a “Projeto “Escola sem Drogas” através de Aquisição de Material didático para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Tonantins”, na Cidade de Tonantins/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 – SEMEC, constantes no processo administrativo nº 123/2017.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura –
12.361.0062.2.011 – Manutenção da rede de Ensino Fundamental –
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins – AM, 11 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E41BE152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 023/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.**

Considerando a abertura do certame ser fracassada, abre-se novamente o certame, data: 10/10/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 25 de setembro de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS**A COMISSÃO**

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E0CB0C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 027/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Reposição de peça, equipamentos náuticos, veículos pesados e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.**

Considerando a abertura do certame ser deserta por desinteresse do mercado, abre-se novamente o certame, data: 10/10/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua

retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 25 de setembro de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS**A COMISSÃO**

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:26975A11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAIS Nº 027 E 028/2017- SISTEMA DE
REGISTRO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.**Objeto: “SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”****Data e horário: 10 de outubro de 2017, às 08:00h.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.****Objeto: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARRO E EQUIPAMENTOS OFICIAIS”****Data e horário: 10 de outubro de 2017, às 14:00h.**

Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira e pelo e-mail, licitacao.pmuarini@gmail.com.

Uarini, (AM), 28 de setembro de 2017.

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA

Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:20B28B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

No dia 27 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de emulsão asfáltica. Resultante do **Pregão Presencial nº 086/2017/CPL/PMC**, para o **Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1125/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão asfáltica catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R\$ 1.820,00	R\$ 1.638.000,00
2	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	EMAM	R\$ 1.779,00	R\$ 1.067.400,00

3	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	PETROBRAS	R\$ 3.300,00	R\$ 990.000,00
---	---	----------	-----	-----------	--------------	----------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 27 de setembro de 2017.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:09435CEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017-PMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-CPL

No dia 27 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 087/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1923/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS - EPP CNPJ: 18.726.122/0001-25							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch com 24 portas 10/100/1000 Mbps	und	20		TP-LINK/ TL-SG 1024 HUB	R\$ 773,49	R\$ 15.469,80
3	Multifuncional Laser - com a configuração mínima de: Conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Memória 1Gb, Velocidade Max de Impressão 50 ppm, Impressão Frente e Verso, Capacidade de impressão 150000 (pags/mês), Capacidade Bandeja de Entrada 520 folhas, Capacidade Bandeja de Saída 250 folhas. - Incluso: Cabo de Alimentação e Usb, Cartucho Preto, Cd Instalação e/ Manual, Cilindro.	Und	20		BROTHER / 6902 MFC- L6902DW	R\$ 6.513,60	R\$ 130.272,00
7	Régua de Tomadas para Rack 19 Polegadas - Tomadas 2p T e um cabo de 3m de comprimento 1,5mm; Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10 AMP	und	10		PROJETA / 2706N	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
10	Roteador industrial grau rápido com ponta core 16, core nuvem alimentado por RouterOS, Roteamento dinâmico, hotspot, firewall, MPLS, VPN, qualidade avançada de serviço, balanceamento de carga e ligação, em tempo real, configuração e monitoramento	und	1		MIKROTIK/CCR1016-12G	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
13	Antena wireless PowerBeam 5.8ghz 25dbi Nano beam	und	2		UBQUITI / NBE-M5	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
15	Impressora portátil profissional para impressão de etiquetas de identificação em fios	und	2		BRADY / BMP 21	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
18	Memoria Ecc 4gb Pc3-10600e 1333mhz	und	4		SAMSUNG / EEC 4GB	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
19	Sistema de controle de chamada de atendimento por senha: Painel eletrônico para senhas sequenciais, com controle remoto, com dispensador de senha tipo "bico de pato", com bobinas.	Kit	4		AGILIESL IM / 25S	R\$ 1.315,00	R\$ 5.260,00
24	Cabo HDMI 25 metros	und	5		ELGIN / HDMI	R\$ 251,67	R\$ 1.258,35
28	Leitor biométrico digital – sistema SDK, detecção 16 mm x 24 mm, Resolução 500 dpi, Imagem 150 Kb.	und	3		DGISCAN / FS 80 H	R\$ 818,00	R\$ 2.454,00
29	Mesa digitalizadora com caneta – área 152x95, cor preto	und	3		WACON / ONE BY	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
30	Cartão PVC branco para crachá - Tamanho: 54x86x076 mm	und	5000		PVC / BRANCO	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP

CNPJ: 18.726.122/0001-25

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:37FF11A6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CARGOS ACS E ACE**

Secretaria Municipal de Gabinete “Humaitá de Todos Nós”

LEI MUNICIPAL N.º 761/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de setembro de 2017.

CRIA CARGOS PERMANENTES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam criados o cargo permanente de Agente Comunitário de Saúde com 125 (centro e vinte cinco) vagas e o cargo de Agente de Combate às Endemias com 19 (dezenove) vagas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A investidura nos cargos permanentes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ora criados deverá observar a distribuição das vagas pelas áreas geográficas fixadas pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A jornada do trabalho normal dos ocupantes dos cargos permanentes de que trata o caput do art. 1º desta Lei será de 40 (quarenta) horas por semana para o desempenho das atividades no Anexo II, bem como, o disposto no Art. 5º desta Lei, mediante a percepção dos vencimentos neles indicados.

§ 1º. A jornada da carga horária do trabalho ficará atrelada com os dispostos em regulamentação vigente no país.

§ 2º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para a garantia do piso salarial prevista nesta lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção a saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação segundo as atribuições previstas na Lei nº: 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º. Fica vetada a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de caráter temporário, salvo exceções em casos de surtos endêmicos e epidêmicos, e casos excepcionais de licença-maternidade e licença para tratamento médico, na forma da lei municipal aplicável.

Art. 4º. O ingresso nos cargos permanente de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias dependerá de aprovação prévia em processo seletivo público que obedeça aos princípios estabelecidos no caput do Art. 37, da Constituição Federal, que será constituída das seguintes etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): Será realizada, por inscrição, com a apresentação de requisitos mínimos preconizados pelo Processo Seletivo Público: Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, conforme prevê artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006. Em casos dos ocupantes do cargo Agentes lotados na área rural será preconizado ensino fundamental, mas com a modalidade de Ensino a Distância para conclusão do Ensino Médio concluído no prazo de 12 (doze) meses após aprovação.

II - SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): O Processo Seletivo Público far-se-á por provas de português, matemática e conhecimentos específicos, que estará devidamente estipulado em critérios próprio de Edital vigente à época. Sendo que, o curso introdutório deverá respeitar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e observarão as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

III – TERCEIRA ETAPA: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Art. 5º. São requisitos essenciais para o exercício das atividades:

I - de Agente Comunitário de Saúde:

a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (Micro- área preconizadas no Anexo I desta Lei).

b) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; (ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Anexo II desta Lei).

c) haver concluído o ensino fundamental, em caso de candidatos para área rural.

d) em casos de área urbana será preconizado ensino médio.

II - de Agente de Combate às Endemias:

a) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,

b) haver concluído o ensino fundamental.

Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 7º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 8º. Os requisitos estabelecidos pelo art. 5º desta Lei serão apurados em processo administrativo individual, examinado por Comissão Especial, instituída pela Secretaria de Saúde, e homologado pelo Prefeito municipal.

Art. 9º. O Município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, apurada em processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa, é que configurem:

a). crime contra a administração pública;

b). faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

c). faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta), intercaladas num período de 12 (doze) meses;

d). indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;

e). descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;

f). utilização habitual de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;

g). ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo a legítima defesa;

h). geração de conflitos ou rejeição junto à sua comunidade;

II - acumulação ilegal de dois cargos ou de um emprego público com o cargo;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V - em virtude de sentença condenatória em processo judicial transitado em julgado.

§ 1º. No caso do Agente Comunitário de Saúde, este também poderá ser desligado na hipótese de não atendimento ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 5º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º. O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, com os padrões mínimos para o exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.

§ 3º. Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I – a pedido;

II – pela extinção ou conclusão do programa;

III – pelo não cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exclusiva.

Art. 10. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde criar Comissão de Atesto para a avaliação semestral das atividades funcionais e desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no qual será objeto de regulamento estipulado.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se!

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO		CNES: 9145117	
Localização: BR230 km 07 Conjunto Residencial Rio Madeira		Área: Urbana e Rural	
INE: 1617222/0018 ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua 06 Conjunto Rio Madeira /Rua 08 Conjunto Rio Madeira / Rua E Conjunto Rio Madeira/ Rua F Conjunto Rio Madeira/ Rua Principal Conjunto Rio Madeira	01	02
02	Rua G / Rua H / Rua 09 / Rua 11/ Rua 12	01	02
03	Rua A / Rua B/ Rua C/ Rua D/ Alameda Principal	01	02
04	Rua 02 /Rua 03/ Rua 04 /Rua 05 e Rua 07	01	02
05	Comunidade do Ipixuna Km 40 Br 230 sentido Lábrea	01	02
06	Comunidade do Km 70 Br 230 sentido Lábrea.	01	02
07	Comunidade Antonieta Ataíde – Br 319 Km 52 sentido Porto Velho	01	02
08	Vicinal Antonieta Ataíde – Br 319 Km 50 sentido Porto Velho	01	02
09	Km 08 a Km 40 Br 319 sentido Porto Velho	01	02
Unidade Básica de Saúde: DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES		CNES: 9142991	
Localização: Br 230 Km 03 Conjunto Habitacional Uruapeara		Área: Urbana	
INE: 1616889/017 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	BR 230 Km 02 (Vicinal Lobo), Rua do Lobo, Rua da Castanha (parcial), Rua Santa Maria, Rua Dom José, Rua X, Rua São Mateus, Rua K, Rua das Palmeiras e Rua José de Alencar.	01	02
02	Rua Tiradentes (inteira), Beco da Rua Tiradentes, Rua Pedro Nunes e Beco do Abrão.	01	02
03	Rua Centenário, Rua Floresta, Travessa x (parcial), Projetada (Completa), Beco do Escondido e Rua Santa Civita.	01	02
04	Rua da Carvoaria, Rua do Escondido, Rua da Santa Civita, Rua Aratuba, Rua das Palmeiras, Rua K, José de Alencar e Beco Debora.	01	02
Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		CNES: 2014726	
Localização: Rua das Flores, 1744 – São Cristóvão		Área: Urbana	
INE: 8966/007 - ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Acar (inteira), Rua São Mateus, Rua das Flores (parcial), Rua das Palmeiras, Rua São Mateus e Rua São Jorge.	01	02
02	Rua Catuaba, Rua Nordestina (parcial), Rua Romeu Botelho, Rua K e Rua Pará.	01	02
03	Rua Municipal 02 (parcial) e Rua das Flores (parcial)	01	02
04	Rua São João, Rua Antônio Fabricio, Rua Pedro Teixeira, Rua Marechal Rondon, Rua Edmer e Rua Avenida Brasil.	01	02
05	Rua Circular Municipal (parcial), Rua das Pampolas e Rua Jasmim.	01	02
06	Beco da Ceam, Beco das Rosas, Travessa do Lobo, Travessa do Hospital, Travessa Cumaru, Travessa da Fazenda, Praça da Saúde no (Residencial DNIT).	01	02
07	Rua Municipal I, Rua 05 de Setembro (parcial), Avenida Transamazônica (parcial sentido Rua Circular), Rua DNI e Rua das Flores (final).	01	02
Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		CNES: 2014726	
Localização: Rua Viribaldi s/n, São Francisco.		Área: Urbana	

INE: 8885/006 – ESF/SB	Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal		
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Paulo Marques, Rua Camilo, Rua Nossa Senhora de Fátima e Beco Camilo.	01	02
02	Rua Olegário Mendonça (parcial), Rua Pedro Teixeira (parcial) e Beco Pedro Teixeira.	01	02
03	Rua dos cabos (parcial), Rua das Camélias (parcial), Rua Pampolhas (parcial), Rua das Orquídeas e Rua das Maravilhas (parcial).	01	02
04	Rua das Orquídeas (parcial), Rua dos Cravos, Rua das Camélias (parcial), Rua e Beco do Manoas.	01	02
05	Avenida Brasil e Rua 45.	01	02
06	Rua Gaúcha (parcial), Rua Viribalde e Beco da Gaúcha.	01	02
07	Rua dos Cabos (parcial) Rua Acar (parcial), Rua Olegário de Mendonça, Beco do Sodré, Rua Félix e Chácara.	01	02
Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO	CNES: 2014718		
Localização: Rua da Olaria, 330 Nossa Senhora do Carmo	Área: Urbana		
INE: 8877/009 – ESF/SB	Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal		
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Monteiro (parcial), Avenida Gusmão (parcial), Beco do Sabá e Beco São Antônio,	01	02
02	Beco das Relvas, Beco do Marquito, Rua da Olaria (parcial), Avenida Brasil (parcial).	01	02
03	Rua da Concordeia, Rua da Olaria (parcial), Rua Amazonas e Beco do Américo (parcial).	01	02
04	Rua da Olaria (parcial), Beco Martins, Beco Garcia e Beco Américo (parcial).	01	02
05	Rua da Olaria (parcial), Beco Beem, Beco Carmelo e Rua 38.	01	02
06	Beco Madé, Avenida Brasil (parcial) Rua Castro e Silva, Rua Santo André, Rua Sabá Cruz (parcial), Rua da Matinha (parcial) e Av. Gusmão (parcial).	01	02
07	Rua Pereira, Rua Sabá cruz (parcial), Rua Chico Firmino (parcial) e Rua Santo Antônio.	01	02
08	Rua das Flores (parcial), Beco do Bacuri, Rua Chico Firmino (parcial).	01	02
09	Rua das Flores (parcial), Rua Samumeira, Beco Beija Flor e Rua da Matinha (parcial)	01	02
Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005	CNES: 2017008		
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio	Área: Urbana e Rural		
INE: 08907/005 – ESF/SB	Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal		
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Francisco Coelho (inteira) Rua Jacó Aires (inteira) Rua Fausto Maia (inteira) Rua do Inera (inteira) Rio Madeira (parcial) Avenida Transamazônica (parcial).	01	02
02	Rua Bezerra de Noronha (parcial) Rua Stanilau Afonso (parcial) Avenida Transamazônica (parcial) Beco Gonçalves Dias (inteira) Rua Guaporé (inteira) Rua 03 (parque das Mangabeiras (parcial).	01	02
03	Travessa doo Rio Madeira (parcial) Conjunto Parque das Mangabeiras (inteiro)	01	02
04	Beco do Zé Caiara (inteiro) Rua S3 (parcial) Rua Vitória Régia (inteira) e Beco Vitória (inteiro) Rua Acará (inteiro) Rua Ipixuna (inteira) Rua Beem.	01	02
05	Rua Restauração (inteira) Beco Restauração, Rua Carapanatuba e Beco Carapanatuba, Rua Puruzinho e Beco Puruzinho, Rua Maici e Beco Maici	01	02
06	Rua Carapanatuba (parcial) Rua 15 de Maio, Beco Tucumã São Gonçalo.	01	02
07	Avenida Transamazônica (parcial) S3 (parcial) Beco da Madecunha, Beco do Vanazi e Rua da Portobras (parcial)	01	02
08	Rua da Portobras (parcial), Beco do Uirapuru, Vila da Marinha, Rua 07, Rua Tijuca, Rua 06, Rua Acre, Rua Maranhã, São Benedito e Rua Papa Bento XVI	01	02
09	Beco São Gabriel Rua São Gabriel, Rua Roraima (parcial) Rua Amazonas (inteira) Rua Tucumã (inteira).	01	02
10	Br 230 Sentido Apuí - Início Porto da Balsa até o km 45 (Rio Maici)	01	02
Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003	CNES: 2017008		
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio	Área: Urbana e Rural		
INE: 8915/003 – ESF /Sem SB	Equipe: Estratégia Saúde da Família sem Saúde Bucal		
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Padre Luiz Bernardes (inteira), Rua Josefina e Travessa Pimenta	01	02
02	Rua Tenente Pimenta (Inteira)/ Beco Divino Pranto	01	02
03	Rua Circular Municipal (parcial), Beco Maia e Rua 23 de Outubro Lado.	01	02
04	Rua Ouro Preto (inteira), Rua 31 de Março (inteira) Rua 29 de Agosto (inteira) Rua Circular (parcial), Rua Cidade de Bauru) e Rua S1 (parcial).	01	02
05	Rua S1 (parcial), Rua circular Municipal (parcial) Rua Antero Riça (parcial)	01	02
06	Rua 05 de Setembro (Parcial), Beco do Estádio, Beco do Banco do Brasil, e Beco da Beleza.	01	02
07	Beco GÜ, Rua Getúlio Vargas, Rua 15 de Novembro, Beco Getúlio Vargas II, Rua 13 de Maio (parcial) Rua 05 de Setembro (final), Rua Marechal Deodoro (parcial) Rua F. Coutinho e Rua Monteiro (parcial).	01	02
08	Rua Novo Centenário (inteira), Beco Cai anágua e Rua Monteiro (parcial).	01	02
09	Beco Álvaro Maia, Rua 09 de setembro (parcial), Beco do Cesário (inteiro), Rua S1 (parcial final), Rua 31 de Outubro e Beco Mirim.	01	02
10	São Miguel, Nazaré e Petrópolis. (Rio Madeira)	01	02
Unidade Básica de Saúde: DRª VERÔNICA CAVALCANTE	CNES: 6474381		
Localização: Rua Princesa Isabel, 3721 Nova Esperança	Área: Urbana		
INE: 8974/008 – ESF/SB	Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal		
Micro-área	ABRANGENCIA	Imediata	Reserva
01	Rua Antero Riça (parcial) Rua João Paulo II (parcial) Marechal Rondon (parcial) Rua João Paulo II (parcial) Rua Princesa Izabel (parcial)	01	02
02	Antero Riça (parcial) Rua Norte Sul, Rua Jamary, Area nova São Sebastião e Rua Marechal Rondon (parcial).	01	02
03	Rua Padre Anchieta (parcial lado), Rua Dom José (parcial) Rua Fausto Maia (parcial lado)	01	02
04	Rua Castelo Branco (inteira) Rua Hélio Lobo (Inteira) Rua Presidente Médici (Inteira)	01	02

	Rua Princesa Isabel (Lado), Rua Dom Bosco (parcial)		
	Rua Prudente de Moraes (parcial), Travessa Hélio Lobo (inteiro)		
	Rua Dom Bosco (parcial) e Travessa Princesa Isabel (inteira).		
	Stanislau Afonso (parcial) Rua Afonso Pena (parcial), Fausto Maia (parcial),		
05	Travessa Princesa Isabel (parcial), Dom Bosco (parcial),	01	02
	Rua Prudente de Moraes (parcial), Rua JK (inteira), Campos Sales (inteira),		
	Rua Tomé de Jesus (inteira) e Frei Caneca (inteira).		
06	Standilau Afonso (parcial) Bezerra de Noronha (integral) Rua Afonso Pena (Inteira)	01	02
	Rua Fausto Maia (parcial) Alto Crato (início – Nova Esperança).		
07	Dom José (parcial) Rua Joaquim Guerra (integral) Rua Bezerra de Noronha (parcial)	01	02
	Rua Estácio de Sá (parcial) Beco Joaquim (inteiro) Beco Standislau (inteiro)		
	Travessa Machado (inteira) Aristide Duarte (inteira) Bento Marcino.		
Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		CNES: 7101325	
Localização: Rua Alvaro Botelho Maia, s/n Nova Humaitá		Área: Urbana	
INE: 9016/010-ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Bezerra de Noronha (Parcial), Beco Alvaro Maia, Rua Senador Alvaro Maia (final) Beco Stanislau Afonso, Travessa da Mangabeira, Rua Francisco Monteiro Neto (final), Avenida Rio Madeira (Parcial) e Rua Pedro de Alcântara (final Parcial).	01	02
02	Rua Jacó Aires (parcial) Rua Francisco M. neto (parcial), Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua Fausto Maia (parcial) e Avenida Rio Madeira.	01	02
03	Rua Fausto Maia (final), Rua Jacó Aires (final), Rua Senador Alvaro Maia, Rua Senador Fábio Lucena, Rua José A. da Cruz, Rua Joaquim Sales Guerra (final), Travessa Fabio Lucena.	01	02
04	Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua Francisco M. Neto (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial), Travessa I (inteira), Rua Antonieta Ataide (parcial) e Rua São Vicente.	01	02
05	Travessa II, Rua São Sebastião, Rua Antero Riça (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial) e Rua Manuel Lobo.	01	02
06	Rua Dom José (parcial), Rua Joaquim Sales, Rua Marechal Rondon, Rua Antero Riça (parcial) e Rua Senador Alvaro Maia (parcial).	01	02
07	Rua Pedro de Alcântara (parcial) Rua Francisco M. Neto (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial), e Rua Padre Luís Verzon (parcial).	01	02
08	Rua Senador Alvaro Maia (parcial), Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua dos Professores, Rua Júlio de Oliveira, Rua das Mangabeiras e Rua Edmundo Monteiro.	01	02
Unidade Básica de Saúde: MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		CNES: 9076247	
Localização: Rua Norte Sul, S/n São Sebastião		Área: Urbana	
INE: 1612670/015 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua João Paulo II (parcial), Rua Manicoré (parcial), Rua Cidade de Borba (parcial), Rua Norte Sul (parcial), Rua Augusto Firmino, Rua Alexandre Perote, Rua Benjamin Constant, Beco Olávio e Rua Padre José M. Pena	01	02
02	Rua João Paulo II (parcial), Rua Cidade de Borba (parcial), Rua Manicoré (parcial), Rua Dom José (parcial), Rua Mangabeiras (parcial), Rua Padre Luiz Vezon (parcial) e Rua Princesa Isabel (parcial).	01	02
03	Rua Padre José M. Pena (parcial), Rua das Mangabeiras (parcial), Rua Nicolau Germano (parcial),	01	02
04	Área da Invasão Nova	01	02
05	Rua Paraná (inteira) e Avenida Transamazônica (parcial).	01	02
Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		CNES: 6833888	
Localização: Br 319 Km 100 Comunidade Realidade		Área: Rural	
INE: 09008/0012 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência BR 319 sentido Manaus – Km 51 a 120	Imediata	Reserva
01	Comunidade Realidade: Rua Benjamin Constant, Rua Municipal, Rua 05 de Janeiro, Rua Amazonas, Rua 21 de Abril, Rua Sara Riça e Rua Tiradentes.	01	02
02	Comunidade Realidade: Rua Odilon Félix, Rua Projetada Rua Rio Madeira, Rua Realidade, Rua Humaitá, Rua Tuiuiú.	01	02
03	Comunidade Realidade: Rua 10 de agosto, Rua Santo Antônio e Rua Principal 58.	01	02
04	Comunidade Realidade: Rua Hélio Lobo, Rua Presidente Lula, Rua Pereira, Rua Ipixuna e Rua 10 de outubro.	01	02
05	Comunidade Fortaleza Km 51 BR 319 Sentido Manaus. (Abrangência Estradinha, São Carlos e Centro Elétrica)	01	02
06	Comunidade Km 120 BR 319 (Abrangência: Toça da Onça, Acará e Santo Antônio).	01	02
Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		CNES: 6548806	
Localização: Comunidade Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira		Área: Rural	
INE: 08982/0011 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá	Imediata	Reserva
01	Lago do Antônio: São Francisco, Nova Esperança, Cafezal e Boca do Lago	01	02
02	Lago do Antônio: Comunidade Santa Luzia	01	02
03	Lago do Antônio: São Sebastião II, São Bernardino e Sítio São José	01	02
04	Lago do Antônio: Indianópolis, São Sebastião I	01	02
05	Lago do Antônio: Itá, Laguinho e Nova Aliança	01	02
06	Distrito de Auxiliadora (lado direito)	01	02
07	Distrito de Auxiliadora (lado esquerdo)	01	02
08	Escondido do Marmelo, Canta Galo e Santa Luzia	01	02
09	Nova União, Santa Fé, São Raimundo e Laranjal	01	02
10	Lago do Acará (Novidade Santa Civita e Vista Alegre).	01	02
11	Lago do Acará (Cutinha, Boca do Champanhe, Daniel e Terra Preta.	01	02
12	Boca do Acara, Paliteiro do São Raimundo, Extrema do São Raimundo, São Domingos, Varadouro I e Bom Futuro, Santa Maria e Santa Augusta.	01	02
13	Valparaíso, Descanso, Varadouro dos Mergulhões, Vila Nova dos Baianos e Baianos	01	02
Unidade Básica de		Saúde: LAGO DE URUAPEARA CNES: 7460848	

Localização: Comunidade Lag. Uruapera – Rio Madeira		Área: Rural	
INE: 1518062/014 – ESFR/sem SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha sem Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Lago de Uruapera – Território de Humaitá	Imediata	Reserva
01	Cristo Rei (parcial) e Bom Conselho	01	02
02	Jacundá, Santa Maria e Santa Barbará	01	02
03	Centro Comercial, Água Fria e São Francisco	01	02
04	Floresta e Santa Civita	01	02
05	Cristo Rei (parcial), Castanhal, São Pedro e Santo Antônio.	01	02
06	Novo Centenário, Fazendinha e Nova Esperança	01	02
Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		CNES: 9279733	
Localização: Rota no Rio Madeira		Área: Fluvial	
INE: 1627791/019 – ESFF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de I Humaitá	mediata	Reserva
01	Barreira do Tambaqui, Ilha do Tambaqui e Barro Vermelho	01	02
02	Paraizinho, Paraíso Grande e Laranjal I	01	02
03	Flexal, Ilha Salomão, Paraná do Buiçu e Boa Esperança	01	02
04	Mirari, São Sebastião do Mirari, Boa Esperança e Sossego	01	02
05	Perseverança, Meirilane, Santa Cruz e Miriti	01	02
06	Lago do Puruzinho e Buiçu	01	02
07	Santa Rosa, Bananal e Ilha da Pupunha lado Esquerdo	01	02
08	Ilha da Pupunha lado Direito, Galileia, Nazaré e Lago das Pupunhas	01	02
09	Pacoval, São Pedro, São Paulo, Novo Israel e Namor	01	02
10	Cintra e Vista Alegre	01	02
11	Muanense, Juma, São Joaquim e São Benedito	01	02
12	Escapole e Lago dos Botos	01	02
13	Retiro, Ilha do Retiro, Parasita Três Casas, Três Casas e Ilha de 03 Casas.	01	02
14	Restauração e Pirapitinga	01	02
15	Recreio das Piraibas, Andiroba das Piraibas e Lago das Piraibas	01	02
16	Laranjeiras	01	02
17	Prainha, Camuja, Pariri e Boa Vista do Retiro	01	02
18	Ilha do Juma, Jumas e Bela Brisa	01	02
19	Malvinas, Vila de Carapanatuba e Boca de Carapanatuba	01	02
20	Lago de Carapanatuba: Juricaba/ Boa Vista/ Butina/ Varradouro Igarapé/ Joana Lg.	01	02
21	Lago de Carapanatuba: Luzitana (igarapé), Samaúma, Sipitu, Céu Azul e Bela Vista	01	02
22	Trapicho, Caiaria, Canteiro do Caiari e Lavras	01	02
23	Tapuru, Boa Sorte São Rafael, Ponta do Miriti e Ilha do Tapuru	01	02
24	Carará, Tabuleta, Restauração e São Marcos	01	02

DEMONSTRATIVO DO EMPREGO PÚBLICO/LOCALIDADE DE EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS			
Emprego Público: Agente Combate as Endemias – ACE - CÓDIGO			
CARGO: 02			
LOTAÇÃO	CÓDIGO DA ENDEREÇO ÁREA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Centro de Vigilância em Saúde 013170 Av. transamazônica	1320, São Domingo Sávio.	19	19

**ANEXO II
NORMATIZAÇÃO DO CURSO DE INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

A portaria nº 243 que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). A portaria regulamenta os parâmetros do art. 5º da lei 11.350/2006, que dispõe sobre a necessidade de curso introdutório para o exercício profissional dos agentes. Nesse sentido, o Ministério da Saúde apoiará estados e municípios no processo de regularização dos agentes de saúde com suporte técnico para oferta dos cursos nos territórios.

A participação integral no Curso Introdutório habilitará o interessado ao exercício da atividade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) capacitando-o ao conhecimento das normas e instrumentos essenciais à sua atuação cotidiana no controle ambiental, de riscos e danos à saúde, de promoção à saúde e à responsabilidade no desempenho de função pública.

O curso introdutório disposto pela portaria prevê carga horária mínima de 40h e configura-se como importante estratégia de regularização profissional dos ACS e ACE, reforçando o compromisso do Governo Federal em qualificar sua atuação e fortalecer o trabalho dessas categorias profissionais.

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Curso Introdutório para o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e seu conteúdo.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, do Anexo I, do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e Considerando o disposto nos arts. 5º, 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal e dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto no art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, acerca das atividades do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias; Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários (PACS); Considerando a Portaria nº 1.024/GM/MS, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde; Considerando a Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre assistência financeira complementar e atividades dos Agentes de Combate às Endemias; e Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde em estabelecer diretrizes nacionais e pedagógicas que facilitem o processo de capacitação dos profissionais da Saúde, resolve:

Art. 1º O Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde e o Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias que será válido para fins do disposto nos arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, consiste em modalidade de ensino para a habilitação profissional inicial ao desempenho das atividades técnicas de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes, políticas e programas do SUS e suas políticas. § 1º. Os Cursos Introdutórios de que trata este artigo deverão ter **carga horária mínima de 40h (quarenta horas)** e observar os componentes curriculares básicos previstos nesta Portaria, podendo agregar conhecimentos quanto às especificidades locorregionais.

Art. 2º. O Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde deverá contemplar os seguintes componentes curriculares: I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; IV - Técnicas de

Entrevista; V - Competências e atribuições; VI - Ética no Trabalho; VII - Cadastramento e visita domiciliar; VIII - Promoção e prevenção em saúde; e IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social. Parágrafo único. A participação integral no Curso Introdutório habilitará o interessado ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde propiciando-lhe capacidade de vínculo com as equipes de saúde da família e com a comunidade, sensibilizando-o aos aspectos socioculturais do local em que atue, capacitando-o ao conhecimento das normas e instrumentos essenciais à sua atuação cotidiana na prevenção e controle de doenças e na promoção da saúde, e à responsabilidade no desempenho de função pública.

Art. 3º O Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias deverá contemplar os seguintes componentes curriculares: I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; IV - Técnicas de Entrevista; V - Competências e atribuições; VI - Ética no Trabalho; VII - Visita domiciliar; VIII - Promoção e prevenção em saúde; e IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

Parágrafo único. A participação integral no Curso Introdutório habilitará o interessado ao exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias de propiciando-lhe capacidade de vínculo com as equipes de saúde da família e com a comunidade, sensibilizando aos aspectos socioculturais do local em que atue, capacitando-o ao conhecimento das normas e instrumentos essenciais à sua atuação cotidiana no controle ambiental, de controle de endemias/zoonoses, de riscos e danos à saúde, de promoção à saúde e à responsabilidade no desempenho de função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C458A9F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017-CML**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

No dia **11 (onze) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, Nº 23/2017-CML/PMP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 23/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: G. M. BETTI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANDIROBA, Nº 176 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 69.152-310

CNPJ Nº: CNPJ Nº: 17.135.691/0001-33

PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. REF.	Marca	P. FINAL
2	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	5.000	UN	1,60	Paver Blocos	1,58
3	BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE D - NBR 6136)	15.000	UN	1,94	Paver blocos	1,92
4	BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE D - NBR 6136)	100.000	UN	1,65	Paver blocos	1,60
5	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	5.000	UN	1,41	Paver blocos	1,40
6	MEIO BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE D - NBR 6136)	3.000	UN	1,47	Paver blocos	1,45
7	MEIO BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE D - NBR 6136)	20.000	UN	0,99	Paver blocos	0,95
8	MEIA CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	3.000	UN	1,41	Paver blocos	1,40
11	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE D - NBR 6136)	5.000	UN	1,27	Paver blocos	1,25
13	BLOQUETE / PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA / CONCREGRAMA / PAVIGRADE / GRAMEIRO, *60 CM X 45* CM, E = *7* CM, COR NATURAL	3.000	M2	56,53	Paver blocos	56,50
15	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/ UNISTEIN/ PAVIS, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	5.000	M2	47,89	Paver blocos	47,85
16	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	5.000	M2	41,50	Paver blocos	41,00

18	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	5,000	M2	37,38	Paver blocos	37,35
----	---	-------	----	-------	--------------	-------

RAZÃO SOCIAL: PREMAX PRÉ MOLDADOS LTDA**ENDEREÇO: RUA ANDIROBA, Nº 156 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 69.152-350****CNPJ Nº: 08.993.507/0001-03****PARINTINS/AM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. REF.	MARCA	P. FINAL	TOTAL
24	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	40.000	UN	15,20	Premax	15,20	608.000,00
33	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	3.000	M	130,00	Premax	130,00	390.000,00
34	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	3.000	M	198,00	Premax	198,00	594.000,00
35	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1.000	M	300,00	Premax	300,00	300.000,00
38	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/ FEMEA, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1.000	M	130,00	Premax	130,00	130.000,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 23/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 11 de agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Licitantes:

G. M. Betti & Cia LTDA.
CNPJ Nº: 17.135.691/0001-33
RENNAM MATOS LEITE
CPF/MF 001.178.072-06
Representante Legal

Premax Pré Moldados LTDA
CNPJ Nº 08.993.507/0001-03
JOSÉ ELIÉSIO ELIAS DE SOUZA
CPF/MF 138.125.052-15
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A61DA1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES (CARGAS) FLUVIAL E AEREO PARA ATENDER AS SECRETARIAS".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

No dia **04 (quatro) do mês de setembro de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, Nº 35/2017-CML/PMP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES (CARGAS) FLUVIAL E AEREO PARA ATENDER AS SECRETARIAS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 35/2017 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VOLUMES (CARGA) FLUVIAL.

RAZÃO SOCIAL: A. ODA DA SILVA ME

CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70

**ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº 251 – CONJ. JOÃO NOVO, CEP 69.152-010
PARINTINS/AM**

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	P. INICIAL	P. FINAL	MARCA	VALOR TOTAL LOTE
1	ENVELOPE DE 100 GRAMAS A 01 KG	UNID.	1.580	25,00	24,80	A ODA DA SILVA	39.184,00
2	CAIXA/PACOTE DE 01 A 50 KG	UNID.	1.500	45,00	44,50	A ODA DA SILVA	66.750,00
3	CAIXA/ISOPOR DE 01 A 50 KG	UNID.	1.500	70,00	69,00	A ODA DA SILVA	103.500,00
4	CAIXA /ISOPOR DE 51 A 100 KG	UNID.	1.400	80,00	79,00	A ODA DA SILVA	110.600,00
5	CAIXA/PAPELÃO DE 01 A 50 KG	UNID.	1.400	60,00	58,00	A ODA DA SILVA	81.200,00
6	CAIXA /PAPELÃO DE 51 A 100 KG	UNID.	1.400	83,33	83,00	A ODA DA SILVA	116.200,00
7	TERMICA DE 1 A 50KG	UNID.	1.400	50,00	50,00	A ODA DA SILVA	70.000,00
8	VOLUMES DIVERSOS ATÉ 50KG	UNID.	1.500	38,33	38,00	A ODA DA SILVA	57.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							644.434,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VOLUMES (CARGA) AÉREO.

RAZÃO SOCIAL: M. DA S PRESTES EPP

CNPJ Nº: 11.725.112/0001-26

**ENDEREÇO: RUA SAGA, Nº 19 – QD I LT. 19 CONJ. JD. SAKURA – PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, CEP 69.054-234
MANAUS/AM**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. INICIAL	P. FINAL	MARCA/PROCEDENCIA	TOTAL FINAL
1	ENVELOPE DE 100 GRAMAS A 01 KG	UNID.	1.580	35,00	35,00	AGUAI TRANSPORTE	55.300,00
2	CAIXA/PACOTE DE 01 A 50 KG	UNID.	1.500	52,00	52,00	AGUAI TRANSPORTE	78.000,00
3	CAIXA/ISOPOR DE 01 A 50 KG	UNID.	1.500	90,00	90,00	AGUAI TRANSPORTE	135.000,00
4	CAIXA /ISOPOR DE 51 A 100 KG	UNID.	1.400	102,00	102,00	AGUAI TRANSPORTE	142.800,00
5	CAIXA/PAPELÃO DE 01 A 50 KG	UNID.	1.400	100,00	100,00	AGUAI TRANSPORTE	140.000,00
6	CAIXA /PAPELÃO DE 51 A 100 KG	UNID.	1.400	128,00	128,00	AGUAI TRANSPORTE	179.200,00
7	TERMICA DE 1 A 50KG	UNID.	1.400	80,00	80,00	AGUAI TRANSPORTE	112.000,00
8	VOLUMES DIVERSOS ATÉ 50KG	UNID.	1.500	75,00	75,00	AGUAI TRANSPORTE	112.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE							954.800,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 35/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 035/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017-CML em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE**

Parintins, 04 de setembro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

A. Oda da Silva ME
CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70
ADSON ODA DA SILVA
CPF/MF 613.204.802-25
Representante legal

M. da S Prestes EPP
CNPJ Nº 11.725.112/0001-26
ODOMAR FERREIRA NOVO FILHO
CPF/MF 673.065.432-53
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2017, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Saúde Ronaldo Cardoso Gonçalves e a Empresa COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o Registro de Preços, Nº 37/2017-CML/PMP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”., conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 37/2017 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.

ENDEREÇO: PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 710 – CENTRO, CEP 69.151-060

CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30

PARINTINS/AM.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
1	AGENDA TELEFÔNICA 39 FOLHAS, TAMANHO 139MM X 210MM	Unidade	300	R\$ 16,58	R\$ 15,75	TILIBRA
2	AGENDA, ANUAL, NA COR PRETA, TAMANHO 146 MM X 208.	Unidade	320	R\$ 23,95	R\$ 22,75	TILIBRA
3	AGULHA DE CROCHÊ	Unidade	100	R\$ 3,38	R\$ 3,21	CORRENTE
4	ALFINETE, COM CABEÇA COLORIDA, EM POLIESTIRENO, CORES VARIADAS, QUALIDADE ACC, AÇO NÍQUEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM X 18MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	300	R\$ 7,34	R\$ 6,97	LEONORA
5	ALMOFADA, EM ESTOJO PLÁSTICO, PARA CARIMBO Nº 03, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM.	Unidade	360	R\$ 7,17	R\$ 6,81	PILOT
6	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, EM POLIPROPILENO, FELTRO MACIO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	Unidade	300	R\$ 10,70	R\$ 10,16	PILOT
7	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RESISTENTE.	Unidade	2100	R\$ 1,80	R\$ 1,71	LEONORA
8	BALÕES COLORIDO Nº 09	Pct	800	R\$ 11,38	R\$ 10,81	SÃO ROQUE
9	BANDEJA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 3 COMPARTIMENTOS ACOPLADOS, BASE COM PÉS EMBORRACHADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 37CM X 13CM.	Unidade	520	R\$ 64,85	R\$ 61,60	IDELLO
10	BARBANTE DE ALGODÃO CRU ESCOLAR, 4/4 82 M	Rolo	320	R\$ 3,56	R\$ 3,38	VALTEX
11	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08	Unidade	320	R\$ 7,64	R\$ 7,25	VALTEX
12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 10	Unidade	320	R\$ 16,25	R\$ 15,43	BRW
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, NA COR BRANCA, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 51MM.	Unidade	640	R\$ 8,41	R\$ 8,00	BRW
14	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, NA COR BRANCA, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM.	Unidade	640	R\$ 4,50	R\$ 4,27	BRW
15	BOLA PARA QUEIMADA	Unidade	28	R\$ 64,00	R\$ 60,80	CARREIRO
16	BOLA PARAFUTEBOL DE CAMPO	Unidade	28	R\$ 82,00	R\$ 78,00	CARREIRO
17	BORRACHA, BRANCA, MACIA, PARA USO EM ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM X 25MM, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	Unidade	2400	R\$ 1,40	R\$ 1,33	LEO&LEO
18	CADERNO ESCOLAR 10 MATÉRIAS	Unidade	40	R\$ 15,66	R\$ 14,90	TILIBRA
19	CADERNO ESCOLAR, HORIZONTAL 96 FLS, TIPO BROCHURA.	Unidade	40	R\$ 7,18	R\$ 6,82	TILIBRA
20	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS.	Unidade	2000	R\$ 4,05	R\$ 3,85	DELLO
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL MÓVEL, TAM OFÍCIO.	Unidade	180	R\$ 66,65	R\$ 63,32	DELLO
22	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, APAGADOR DOS ÚLTIMOS NÚMEROS INSERIDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	1200	R\$ 39,66	R\$ 37,68	CASIO
23	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, APAGADOR DOS ÚLTIMOS NÚMEROS INSERIDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		100	R\$ 54,10	R\$ 51,40	CASIO
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	300	R\$ 45,30	R\$ 43,05	BIC
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, TINTA PRETA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	300	R\$ 45,30	R\$ 43,05	BIC
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE LATÃO, ESFERA	Cx	300	R\$ 45,30	R\$ 43,05	BIC

	EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, TINTA VERMELHA , CORPO TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
27	CANUDO COLORIDO (REFRIGERANTE)	Pet	140	R\$ 6,37	R\$ 5,06	THEOTO
28	CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MB)52X, BULK COM 50 UNIDADES.	Emb	1000	R\$ 68,75	R\$ 65,31	MULTILASER
29	CLIPS, COLORIDO Nº 20, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	1400	R\$ 3,00	R\$ 2,85	ACC
30	CLIPS, COLORIDO Nº 60, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 4,55	R\$ 4,32	ACC
31	CLIPS, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 2,81	R\$ 2,67	ACC
32	CLIPS, NIQUELADO, Nº 30, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 2,95	R\$ 2,80	ACC
33	CLIPS, NIQUELADO, Nº 40, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 3,01	R\$ 2,86	ACC
34	CLIPS, NIQUELADO, Nº 60, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 4,00	R\$ 3,80	ACC
35	CLIPS, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Cx	1000	R\$ 3,41	R\$ 3,24	ACC
36	COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA MADEIRA	Unidade	600	R\$ 5,05	R\$ 4,80	POLAR
37	COLA, COLORIDA COM GLITER, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 23GR; C/ 06 CORES VARIADAS	Cx	600	R\$ 29,42	R\$ 27,95	ACRILEX
38	COLA, EM BASTÃO DE SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	300	R\$ 9,23	R\$ 8,77	LEONORA
39	COLA, EM BASTÃO DE SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 1 KG.	Unidade	300	R\$ 8,75	R\$ 8,32	LEONORA
40	COLA, LIQUIDA BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	Unidade	600	R\$ 12,20	R\$ 11,60	POLAR
41	COLA, LIQUIDA BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	Unidade	5000	R\$ 2,44	R\$ 2,32	POLAR
42	COLA, LIQUIDA PARA E. V. A, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	Unidade	320	R\$ 3,11	R\$ 2,95	BAMBINI
43	COLA, LIQUIDA PARA ISOPOR, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	Unidade	700	R\$ 2,81	R\$ 2,67	BAMBINI
44	CORRETIVO CANETA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, A BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18ML.	Unidade	1000	R\$ 3,69	R\$ 3,50	BIC
45	CORRETIVO, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, A BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 9ML.	Unidade	1600	R\$ 1,64	R\$ 1,59	BIC
46	DVD-R GRAVAVEL VELOCIDADE 16X	Unidade	1040	R\$ 1,38	R\$ 1,31	MULTILASER
47	E.V.A (CORES VARIADAS)	Unidade	1000	R\$ 1,66	R\$ 1,58	
48	ELÁSTICO 2CM	Peça	120	R\$ 31,25	R\$ 29,70	EUROROMA
49	ELÁSTICO LIGA 500GR C/ 100	Pet	1400	R\$ 4,80	R\$ 4,56	MERCUR
50	ENVELOPE (GRANDE) A3, CORES DIVERSAS, MEDINDO 31X41CM C/100UN	Cx	500	R\$ 40,90	R\$ 38,85	FORONI
51	ENVELOPE A4 (MÉDIO), NA COR BRANCA, MEDINDO 240CM X 340CM C/100UN	Cx	600	R\$ 40,66	R\$ 38,63	FORONI
52	ENVELOPE A4 (MÉDIO), NA COR PARDA, MEDINDO 240X340MM C/100UN	Cx	1080	R\$ 42,23	R\$ 40,12	FORONI
53	ENVELOPE OFÍCIO (PEQUENO), NA COR PARDA, MEDINDO 114 X 229 C/100UN	Cx	600	R\$ 43,91	R\$ 41,72	FORONI
54	ESTILETE, LARGO, MULTIUSO, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA, COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, E TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	1720	R\$ 2,33	R\$ 2,21	LEONORA
55	ETIQUETA, AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, NA COR BRANCA, TAMANHO 288MM X 200MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 279MM, 1ETIQUETA POR FOLHA.	Cx	480	R\$ 37,50	R\$ 35,62	PIMACO
56	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	500	R\$ 1,58	R\$ 1,50	MAPED
57	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA, CORES DIVERSAS.	Unidade	500	R\$ 2,31	R\$ 2,19	MAPED
58	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BRANCA, TAMANHO 19MM X 50M.	Rl	2520	R\$ 3,40	R\$ 3,23	EUROCEL
59	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BRANCA, TAMANHO 50MM X 50M.	Rl	2520	R\$ 10,41	R\$ 9,90	EUROCEL
60	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TAMANHO 12MM X 50M.	Rl	600	R\$ 6,03	R\$ 5,73	EURICEL
61	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TAMANHO 50MM X 50M.	Rl	600	R\$ 15,75	R\$ 14,96	EUROCEL
62	FITA ADESIVA, GOMADA (TIPO PAPEL), NA COR MARROM, TAMANHO 50MM X 50M.	Rl	1920	R\$ 12,46	R\$ 11,84	EUROCEL
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE (DUREX), TAMANHO 12MM X 30M	Rl	1400	R\$ 1,75	R\$ 1,66	EUROCEL
64	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE (DUREX), TAMANHO 50MM X 50M	Rl	1840	R\$ 4,18	R\$ 3,98	EUROCEL
65	FITA MÉTRICA 1,5 M	Unidade	640	R\$ 3,80	R\$ 3,61	MERCUR
66	FOLHA DE ISOPOR 2 CM ESPESSURA.	Folha	300	R\$ 4,53	R\$ 4,30	ISOESTE
67	FOLHA DE ISOPOR 3 CM	Fls	400	R\$ 6,93	R\$ 6,58	ISOESTE
68	GIZ DE CERA ESCOLAR COM 12 CORES	Cx	160	R\$ 4,15	R\$ 3,94	ACRILEX
69	GRAMPEADOR, EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ACIMA DE 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	Unidade	600	R\$ 69,30	R\$ 65,83	CIS
70	GRAMPEADOR, EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 11,40	CIS
71	GRAMPO 26/6, NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Cx	1200	R\$ 6,17	R\$ 5,86	CHAPARRAU
72	GRAMPO TRILHO METALIZADO COM 50 UNID.	Cx	400	R\$ 19,73	R\$ 18,74	IARA
73	GRAMPO TRIPLO PLÁSTICO BRANCO E TRANSPARENTE, 80MM PARA 200 FLS TIPO ROMEU E JULIETA.	Pet	280	R\$ 9,80	R\$ 9,31	IARA
74	GRAMPO, 106/6 OU 106/8 PARA PISTOLA DE PRESSÃO.	Cx	260	R\$ 11,83	R\$ 11,24	IARA
75	GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL, MANUAL COM CORTE E PRECISÃO PROFISSIONAL.	Unidade	160	R\$ 182,50	R\$ 173,40	IDELLO
76	IZOPOR 2CM	Unidade	160	R\$ 4,30	R\$ 4,09	ISOESTE
77	IZOPOR 3CM	Unidade	160	R\$ 6,05	R\$ 5,75	ISOESTE
78	LÁPIS DE CERA	Cx	160	R\$ 3,40	R\$ 3,23	FABER CASTELL
79	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 UND	Cx	300	R\$ 2,37	R\$ 2,25	FABER CASTELL
80	LÁPIS, PRETO, Nº. 02, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRIÇO, ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Cx	720	R\$ 29,77	R\$ 28,30	LEO&LEO
81	LINHA DE CROCHÊ, CORES VARIADAS.	Unidade	160	R\$ 9,00	R\$ 8,55	MAGNA
82	LIVRO ATA, 75G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAUTADAS E NA COR BRANCA, COSTURADO, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM X 22CM	Unidade	800	R\$ 13,58	R\$ 12,90	TILIBRA
83	LIVRO ATA, 75G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAUTADAS E NA COR BRANCA, COSTURADO, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM X 22CM	Unidade	1000	R\$ 27,23	R\$ 25,86	TILIBRA
84	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 1/4, CAPA DURA, 160 FLS	Unidade	160	R\$ 21,38	R\$ 20,31	TILIBRA
85	LIVRO PROTOCOLO, 75G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E NA COR	Unidade	600	R\$ 10,42	R\$ 9,90	TILIBRA

	BRANCA, COSTURADO, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 15CM					
86	MARCADOR DE TEXTO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, COR: VERDE LIMÃO A BASE D'ÁGUA.	Unidade	4000	R\$ 2,86	R\$ 2,72	PILOT
87	MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL.	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2,85	PILOT
88	MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA.	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2,85	PILOT
89	PALITO DE CHURRASCO	Pct	160	R\$ 4,33	R\$ 4,12	PARANA
90	PALITO DE PICOLE	Pct	160	R\$ 3,69	R\$ 3,50	PARANA
91	PAPEL A4 CASCA DE OVO C/ 50 FOLHAS	Cx	1000	R\$ 28,78	R\$ 27,35	FILIPAPER
92	PAPEL ÁGUA	Mt	400	R\$ 12,75	R\$ 12,11	VMP
93	PAPEL ALMAÇO, 60G/M², PAUTADO, CADERNO COM 10 FOLHAS.	Cdn	800	R\$ 1,50	R\$ 1,43	JANDAIA
94	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,7CM X 21CM, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	Cx	800	R\$ 46,51	R\$ 44,20	VMP
95	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, MONO FACE, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,7CM X 21CM, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	Cx	600	R\$ 40,30	R\$ 38,30	VMP
96	PAPEL CARTÃO, 180G/M², CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 48CM, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM	Unidade	600	R\$ 1,37	R\$ 1,30	VMP
97	PAPEL CARTOLINA COMUM 180G/M², NA CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 48CM, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM	Fls	1400	R\$ 0,73	R\$ 0,70	VMP
98	PAPEL CONTACT, 60G/M², TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM, ROLO COM 25M ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE	Mt	1200	R\$ 43,33	R\$ 41,17	VULCAN
99	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 48CMX2,0M	Unidade	520	R\$ 1,23	R\$ 1,17	ENCEADO
100	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TIPO FILICUBE 86MMX86MM, 650 FOLHAS.	Cx	500	R\$ 13,88	R\$ 13,20	FILIPAPER
101	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 48X60.	Unidade	500	R\$ 1,30	R\$ 1,23	FILIPAPER
102	PAPEL MADEIRA NA COR OURO, DIMENSÃO: 66X96 CM	Fls	10000	R\$ 1,13	R\$ 1,08	VMP
103	PAPEL PARA PRESENTE	Folha	160	R\$ 2,00	R\$ 1,90	VMP
104	PAPEL TAMANHO A4, 75G/M², ALCALINO, NA COR BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, DESKJET E COPIADORA, MEDINDO 29,7CM X 21CM, COM 500 FOLHAS.	Rsm	4000	R\$ 17,30	R\$ 16,43	COPIMAX
105	PAPEL TAMANHO OFÍCIO, 75G/M², ALCALINO, NA COR BRANCA, 2 MULT DE 216X330 E 75G COM 500 FOLHAS.	Rsm	600	R\$ 26,50	R\$ 25,18	COPIMAX
106	PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 215MM X 30M	Rolo	300	R\$ 9,68	R\$ 9,20	COPIMAX
107	PAPEL VERGÊ, 180G/M², NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,7CM X 21CM, COM VARIÇÃO DE +/- 03CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	Emb	1000	R\$ 16,32	R\$ 15,50	FILIPAPER
108	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	Unidade	1400	R\$ 2,75	R\$ 2,61	ACP
109	PASTA L, EM POLIPROPILENO, FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	600	R\$ 1,05	R\$ 1,00	ACP
110	PASTA, CANEleta OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4, TAM 22,0CM/33,0CM	Unidade	600	R\$ 2,63	R\$ 2,50	ACP
111	PASTA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM	Unidade	600	R\$ 3,08	R\$ 2,93	ACP
112	PASTA, EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM	Unidade	800	R\$ 2,85	R\$ 2,70	ACP
113	PASTA, EM PLÁSTICO, FORMATO ENVELOPE ABA ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE, PLÁSTICO INCOLOR, TAMANHO 1/2 OFÍCIO.	Unidade	800	R\$ 1,86	R\$ 1,77	ACP
114	PASTA, EM PLÁSTICO, FORMATO ENVELOPE, ABA ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	2000	R\$ 14,45	R\$ 13,73	ACP
115	PASTA, EM PLÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE, COM ABA INTERNA E FECHO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM	Unidade	1200	R\$ 2,66	R\$ 2,53	ACP
116	PASTA, REGISTRADORA A-Z, LOMBO DE 50MM.	Unidade	600	R\$ 10,00	R\$ 9,50	ACP
117	PASTA, REGISTRADORA A-Z, LOMBO DE 70 MM	Unidade	600	R\$ 12,40	R\$ 11,78	ACP
118	PASTA, SANFONADA, PLÁSTICA, NA COR TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM X 26CM.	Unidade	600	R\$ 56,36	R\$ 53,55	ACP
119	PASTA, SUSPENSÁ HORIZONTAL, GRAMATURA 200G, NA COR PARDA, COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 24CM	Unidade	600	R\$ 4,35	R\$ 4,13	ACP
120	PERCEVEJO, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	400	R\$ 3,25	R\$ 3,09	BAXMANN
121	PERFURADOR, EM AÇO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 4CM X 8CM (C X A X L)	Unidade	400	R\$ 22,69	R\$ 21,55	GRAMPLINE
122	PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM X 24CM X 26CM	Unidade	240	R\$ 94,90	R\$ 90,15	GRAMPLINE
123	PILHA, TAMANHO AA, 1,5V, ALCALINA, DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO EM DIVERSOS APARELHOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Cart	3000	R\$ 24,23	R\$ 23,02	RAYOVAC
124	PILHA, TAMANHO AAA, 1,5V, ALCALINA, DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO EM DIVERSOS APARELHOS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Cart	3000	R\$ 29,55	R\$ 28,08	RAYOVAC
125	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	300	R\$ 4,85	R\$ 4,60	MERCUR
126	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 08, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	400	R\$ 2,88	R\$ 2,73	MERCUR
127	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	400	R\$ 3,08	R\$ 2,93	MERCUR
128	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 13, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	400	R\$ 4,85	R\$ 4,60	MERCUR
129	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	400	R\$ 4,85	R\$ 4,60	MERCUR
130	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18, PÊLO SINTÉTICO.	Unidade	360	R\$ 6,23	R\$ 5,92	MERCUR
131	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, ATÓXICO, COM 12 COR: AZUL	Cx	360	R\$ 39,60	R\$ 37,62	PILOT
132	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, ATÓXICO, COM 12 COR: PRETO	Cx	340	R\$ 40,80	R\$ 38,76	PILOT
133	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, ATÓXICO, COM 12 COR: VERMELHO	Cx	340	R\$ 39,60	R\$ 37,62	PILOT
134	PINCEL, HIDROGRÁFICO, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, PONTA MACIA REDONDA DE APROXIMADAMENTE 4MM, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA	Unidade	160	R\$ 6,45	R\$ 6,13	PILOT
135	PINCEL, HIDROGRÁFICO, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, PONTA MACIA REDONDA DE APROXIMADAMENTE 4MM, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR VERMELHA	Unidade	160	R\$ 6,45	R\$ 6,12	PILOT
136	PINCEL, HIDROGRÁFICO, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO,	Unidade	160	R\$ 6,45	R\$ 6,12	PILOT

	RECARREGÁVEL, PONTA MACIA REDONDA DE APROXIMADAMENTE 4MM, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL					
137	PISTOLA DE PRESSÃO, GRAMPEADOR (TAPECEIRO) CIS-368, COM BOTÃO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, APOIO EMBORRACHADO, UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.	Unidade	260	R\$ 75,35	R\$ 71,60	LEONORA
138	PISTOLA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL, 40W, BIVOLT, CAPACIDADE PARA BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, CERTIFICADA PELO INMETRO	Unidade	220	R\$ 25,65	R\$ 24,36	LEONORA
139	PORTA CARIMBO, COM 06 LUGARES, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 10CM X 10CM (C X A X L)	Unidade	220	R\$ 16,45	R\$ 15,63	CIS
140	PORTA LÁPIS/CANETA, ACOPLADO COM PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM X 7CM	Unidade	300	R\$ 13,88	R\$ 13,20	CIS
141	PRANCHETA, MANUAL EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 24CM, COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO.	Unidade	1920	R\$ 20,00	R\$ 19,00	TILIBRA
142	PREDEDOR DE PAPEL MÉDIO CORES SORTIDAS 25MM EMBALAGEM COM 24 UNID.	Unidade	240	R\$ 28,95	R\$ 27,50	CIS
143	PREDEDOR DE PAPEL GRANDE 32MM CORES SORTIDAS 52MM EMBALAGEM COM 12 UNID.	Emb	240	R\$ 36,75	R\$ 34,92	CIS
144	QUADRO BRANCO (70 CM X 100 CM)	Unidade	160	R\$ 172,50	R\$ 164,00	
145	RÉGUA 50 CM	Unidade	400	R\$ 2,10	R\$ 2,00	MERCUR
146	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, COLORIDA , ESCALA CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TAMANHO 30CM	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 3,33	MERCUR
147	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE , ESCALA CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TAMANHO 30CM	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 0,88	MERCUR
148	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE , ESCALA CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TAMANHO 50CM	Unidade	260	R\$ 1,85	R\$ 1,76	MERCUR
149	SACO DE PANO COLORIDO PARA PINTURA	Unidade	180	R\$ 6,93	R\$ 6,60	MERCUR
150	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	260	R\$ 3,63	R\$ 3,45	TRIS
151	TESOURA, EM AÇO INOX, PARA PICOTAR , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidade	260	R\$ 23,00	R\$ 21,85	TRIS
152	TESOURA, GRANDE, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidade	1000	R\$ 19,60	R\$ 18,62	TRIS
153	TINTA ACRILEX - CORES VARIADAS	Unidade	300	R\$ 2,95	R\$ 2,80	ACRILEX
154	TINTA PARA ARTESANATO-CORES VARIADAS	Unidade	160	R\$ 3,88	R\$ 3,70	PILOT
155	TINTA, PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR: PRETA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	Unidade	280	R\$ 6,95	R\$ 6,60	PILOT
156	TINTA, PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR: AZUL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	Unidade	300	R\$ 6,95	R\$ 6,60	PILOT
157	TNT CORES DIVERSAS	Mt	4000	R\$ 1,70	R\$ 1,62	TNT
158	VERNIZ COPAL INCOLOR	Unidade	100	R\$ 21,25	R\$ 20,20	CORAL
TOTAL						

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretário Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 37/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretário Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretário Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretário Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 18 de setembro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Comercial Triunfante LTDA – ME

CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30

FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ

CPF/MF 054.041.182-53

Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6DE5B422

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXONERA, OS SERVIDORES COMMISSIONADOS CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** os servidores comissionados abaixo listados, dos cargos citados a contar de 31 de agosto de 2017.

Ordem	Mat.	Nome	Cargo
Gabinete do Prefeito			
1	2122-1	Hellen Cristina Grana	Assessor VIII
2	2124-1	Ingrid Godinho Dodo	Assessor Executivo do Gabinete
Sec. Mun. Finanças			
3	2109-1	Marise dos Santos Souza	Assessor VI
Sec. Mun. Educação			
4	723-1	Alan Junior da Cruz Andrade	Assessor II
5	729-1	Laisa Cristine Pereira Rech	Assessor II
6	431-1	Rosibete Fonseca Neves	Assessor VIII
Sec. Mun. Assistência Social			
7	450-1	Maria da Conceição Neves Viana	Assessor VI
8	2030-1	Marivalda dos Santos Costa	Assessor VII
9	2064-1	Alciberg Grana Neves	Assessor VII
10	403-1	Ivanilson Pereira Monteiro	Assessor VI
11	2097-1	Márcio Henrique Pimentel Silva	Assessor II
Sec. Mun. Transporte, Obras e Urbanização			
12	2082-1	Agamenon da Silva Leite	Assessor VII
13	2116-1	Fernando Oswaldo Cunha Filho	Ass. Tec. em Engenharia de Projetos
14	2144-1	Alcemir Rodrigues Neves	Assessor VI
15	2131-1	Antônio Miqueias da Costa Neves	Assessor VIII
16	2133-1	Antônio Sebastião Moreira Farias	Assessor VI
17	2142-1	Delissangela da Conceição dos Santos Pinto	Assessor VIII
18	2126-1	Eledomar da Silva Garcia	Assessor II
19	2086-1	José Roberto da Silva Dantas	Assessor IV
20	2061-1	Liberato Grana Neves Filho	Assessor III
21	2081-1	Luis Carlos Rodrigues Barros	Assessor VII
22	2135-1	Marcelo Amaral Cortez	Assessor VI
23	2093-1	Márcio Antônio dos Santos Barros	Assessor IV
24	2143-1	Maria Eliete Araújo Braga	Assessor VIII
25	2084-1	Mário Wendell dos Santos Pontes	Assessor IV
26	2134-1	Rafael Rodrigo Araújo	Assessor VI
27	2085-1	Rosivaldo da Silva Martins	Assessor VII
28	378-1	Eliomar da Silva Assunção	Assessor VIII
Sec. Mun. Produção, Abast. Aquicultura e Pesca			
29	2065-1	Alcinei Gama Terço	Assessor VII
30	716-1	Alessandro Souza dos Santos	Assessor VII
31	750-1	Maria Simone da Costa Soares	Assessor Executivo do Gabinete
32	1895-1	Raimundo Nazaré Batista Amazonas	Assessor VI
33	740-1	Thomaz Correa da Silva	Assessor V
34	2106-1	Ademburgue Terço Araújo	Assessor VIII
Sec. Mun. Turismo, Cultura e Desporto			
35	2072-1	Claudemar Gomes da Silva	Assessor VII
Sec. Saúde			
36	812-1	Carina Viana Neves	Assessor VII
37	830-1	Edelvira Batista	Assessor VII
38	850-1	Elisângela de Andrade Rola	Assessor V
39	756-1	Francibelle Santos de Leiros	Assessor VII
40	426-1	Edmara Santos Neves	Assessor VII
41	2089-1	Dorotéia da Conceição Almeida Andrade	Assessor VII
42	792-2	Jaqueline Carvalho Neves	Assessor VII
43	2088-1	Acsa Rola Terço	Assessor VII
Sec. Administração			
44	2083-1	André Felipe Matos Pereira	Assessor I
Representação			
45	764-1	Fernando Rodrigues Loureiro Júnior	Assessor Especial do Gabinete
46	766-1	Idolene Pinheiro de Matos	Assessor VII

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 31 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5AAC78D9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017-SRP**

Errata ao Pregão Presencial nº 021/2017-SRP. Preços para eventual Aquisição de Material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.**Onde se lê:**

Item	Empresas Vencedoras	Valor negociado	Valor por Extenso	Quant
01	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	600
02	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	600
03	D V DA SILVA COM - ME	RS 1,40	um real e quarenta centavos	600
04	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	1.200
05	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	1.200
06	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 17,80	dezesete reais e oitenta centavos	200
07	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	400
08	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	4.000
09	D V DA SILVA COM - ME	RS 4,90	quatro reais e noventa centavos	3.000
10	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	400
11	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 27,60	vinte e sete reais e sessenta centavos	600
12	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos	600
13	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos	200
14	D V DA SILVA COM - ME	RS 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	3.000
15	D V DA SILVA COM - ME	RS 29,50	vinte e nove reais e cinqüenta centavos	200
16	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	1.000
17	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 4,05	quatro reais e cinco centavos	1.000
18	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 4,70	quatro reais e setenta centavos	1.000
19	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 5,05	cinco reais e cinco centavos	1.000
20	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 6,60	seis reais e sessenta centavos	1.000
21	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 9,30	nove reais e trinta centavos	1.000
22	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 4,10	quatro reais e dez centavos	3.000
23	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 3,70	três reais e setenta centavos	2.600
24	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 4,90	quatro reais e noventa centavos	2.600
25	D V DA SILVA COM - ME	RS 1,00	um real	6.000
26	D V DA SILVA COM - ME	RS 0,75	setenta e cinco centavos de real	6.000
27	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 0,49	quarenta e nove centavos de real	6.000
28	D V DA SILVA COM - ME	RS 1,00	um real	6.000
29	D V DA SILVA COM - ME	RS 1,30	um real e trinta centavos	6.000
30	D V DA SILVA COM - ME	RS 1,50	um real e cinqüenta centavos	6.000
31	D V DA SILVA COM - ME	RS 2,50	dois reais e cinqüenta centavos	6.000
32	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 3,50	três reais e cinqüenta centavos	1.000
33	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	1.000
34	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 2,60	dois reais e sessenta centavos	600
35	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 8,90	oito reais e noventa centavos	600
36	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 5,40	cinco reais e quarenta centavos	3.000
37	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	2.000
38	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 7,80	sete reais e oitenta centavos	1.000
39	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 7,60	sete reais e sessenta centavos	2.000
40	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 11,10	onze reais e dez centavos	1.000
41	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 43,50	quarenta e três reais e cinqüenta centavos	1.000
42	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 20,50	vinte reais e cinqüenta centavos	1.000
43	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 6,80	seis reais e oitenta centavos	1.000
44	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 7,10	sete reais e dez centavos	1.000
45	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 4,40	quatro reais e quarenta centavos	1.000
46	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 7,10	sete reais e dez centavos	1.000
47	D V DA SILVA COM - ME	RS 180,00	cento e oitenta reais	300
48	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 34,30	trinta e quatro reais e trinta centavos	600
49	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 18,20	dezoito reais e vinte centavos	600
50	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 5,10	cinco reais e dez centavos	200
51	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 7,30	sete reais e trinta centavos	600
52	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 10,90	dez reais e noventa centavos	400
53	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 0,60	sessenta centavos de real	25.000
54	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 6,90	seis reais e noventa centavos	1.000
55	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 16,80	dezesesseis reais e oitenta centavos	600
56	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 21,30	vinte e um reais e trinta centavos	700
57	D V DA SILVA COM - ME	RS 7,90	sete reais e noventa centavos	1.000
58	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 22,00	vinte e dois reais	6.000
59	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	4.000
60	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 0,90	noventa centavos de real	10.000
61	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 11,30	onze reais e trinta centavos	6.000
62	D V DA SILVA COM - ME	RS 13,50	treze reais e cinqüenta centavos	6.000
63	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 5,30	cinco reais e trinta centavos	6.000
64	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 3,55	três reais e cinqüenta e cinco centavos	6.000
65	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 5,10	cinco reais e dez centavos	6.000
66	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 5,00	cinco reais	6.000
67	D V DA SILVA COM - ME	RS 5,00	cinco reais	4.000
68	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 4,10	quatro reais e dez centavos	4.000
69	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 5,60	cinco reais e sessenta centavos	1.200
70	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFO	RS 44,30	quarenta e quatro reais e trinta centavos	200
71	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos	400
72	D V DA SILVA COM - ME	RS 17,50	dezesete reais e cinqüenta centavos	200
73	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 33,90	trinta e três reais e noventa centavos	600
74	D V DA SILVA COM - ME	RS 23,60	vinte e três reais e sessenta centavos	400
75	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 1,30	um real e trinta centavos	6.000
76	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 1,60	um real e sessenta centavos	1.600
77	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 15,30	quinze reais e trinta centavos	800
78	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	800
79	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 39,50	trinta e nove reais e cinqüenta centavos	800

Leia-se:

Item	Empresa Vencedora	Valor negociado	Por Extenso	qt
01	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 139,20	cento e trinta e nove reais e vinte centavos	100
02	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 139,80	cento e trinta e nove reais e oitenta centavos	100
03	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 108,00	cento e oito reais	70
04	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 107,00	cento e sete reais	70
05	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 111,00	cento e onze reais	10
06	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 109,00	cento e nove reais	10
07	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 113,00	cento e treze reais	20
08	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 112,00	cento e doze reais	20
09	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 820,00	oitocentos e vinte reais	50
10	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais	200
11	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 233,50	duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos	200
12	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 3.500,00	três mil e quinhentos reais	89
13	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 4.000,00	quatro mil reais	14
14	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais	1
15	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	2
16	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 1.500,00	um mil e quinhentos reais	55
17	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 3.000,00	três mil reais	1
18	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	106
19	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 51,00	cinquenta e um reais	20
20	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	1
21	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 660,00	seiscentos e sessenta reais	45
22	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 2.000,00	dois mil reais	39
23	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 4.000,00	quatro mil reais	24
24	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 2.300,00	dois mil e trezentos reais	2
25	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 2.440,00	dois mil, quatrocentos e quarenta reais	6
26	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 300,00	trezentos reais	15
27	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 95,00	noventa e cinco reais	24
28	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	45
29	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 3.620,00	três mil, seiscentos e vinte reais	33
30	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 840,00	oitocentos e quarenta reais	24
31	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais	32
32	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 1.090,00	um mil e noventa reais	30
33	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 860,00	oitocentos e sessenta reais	24
34	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	21
35	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 4.000,00	quatro mil reais	15
36	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 63,00	sessenta e três reais	40
37	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 35,00	trinta e cinco reais	78
38	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 34,00	trinta e quatro reais	82
39	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 2.900,00	dois mil e novecentos reais	5
40	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 2.900,00	dois mil e novecentos reais	16
41	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 75,00	setenta e cinco reais	10
42	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 30,00	trinta reais	60
43	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	RS 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais	17
44	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 350,00	trezentos e cinquenta reais	50
45	D V DA SILCA COMÉRCIO	RS 260,00	duzentos e sessenta reais	50

Tonantins/AM, 25 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:22636F9B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

